



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMUNICAÇÃO INTERNA/2023

Porto Esperidião - MT, 25 de agosto de 2023.

Para: Departamento de Compras e Almoarifado

Assunto: **Solicitação Faz;**

Venho por meio desta, solicitar de Vossa Senhoria que seja realizada através dos tramites legais, contratação de empresa para a realização dos seguintes serviços no município de Porto Esperidião;

Contratação de Show Artístico "MURILO HUFF" para o Festival de Pesca em Porto Esperidião.

Segue em anexo termo de referência e justificativa para contratação.

Atenciosamente,

Fernanda Ferraz Neto
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura -

AUT:


Nilton Roberto Carrocini
Secretário
Municipal de Fazenda
Portaria nº 005/2021

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Porto Esperidião – MT, 25 de agosto de 2023.

JUSTIFICATIVA

A prefeitura municipal de porto Esperidião promove anualmente as programações dos eventos que já são tradicionais no município, e o FPP já está na sua 23ª realização sendo tradicional, e é o evento mais aguardado pelos munícipes. Porto Esperidião que é um município de Mato Grosso localizado na região Sudoeste. Está distante aproximadamente 320km da capital, Cuiabá e a 120 km da cidade polo da região – Cáceres. Porto Esperidião MT tem uma área de 5.815 km² e população de aproximadamente 10.204 mil habitantes. O município, com o gestor (2021 -2024), vem buscando parcerias, para programas e projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, em todas as áreas; Saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura, esportes, lazer, desenvolvimento rural. Sendo assim, se fez necessário a busca por alternativas viáveis para trazer um pouco de alegria e lazer, para a população, além de alavancar as vendas do comércio local e ressaltando um dos pontos turístico do município o Rio Jauru, que é muito procurado para atividades de pesca e lazer de várias pessoas da região, do estado e de outros estados do país.

O evento FPP é realizado na Orla do rio, com atividades de pesca esportiva profissional, com várias premiações, pesca mirim, shows nacionais e culturais, praça de alimentação, e outras atividades ao longo dos 3 dias de evento. Salientando que para a realização de tal evento todas as medidas protetivas de segurança serão tomadas para evitar qualquer tipo transtorno, buscando sempre a segurança de todos os participantes do evento.

Fernanda Ferraz Neto
- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura -

Aut: 
Nilton Roberto Carrocini
Secretário
Municipal de Fazenda
Portaria nº 005/2021

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

VISTO
Nº 02



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -
FUNDED-MT

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo
I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO				2 - CNPJ / CPF: 03.238.904/0001-48	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Órgãos e Entidades Municipais			
5 - Endereço: Av. 13 de Maio, 00555, Centro.					
6 - Município: PORTO ESPERIDIÃO		7 - CEP: 78240-000	8 - DDD: 065	9 - Telefone: 3225-1139	10 - Fax: 3225-1350
11 - e-mail:			12 - Site:		

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: MARTINS DIAS DE OLIVEIRA				14 - CPF: 299.631.761-00	
15 - Endereço: Rua Lara Franco, 87					
16 - Município: Porto Esperidião				17 - UF: MT	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 0377970-0 / SSP/MT / 00/00/0000		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome do Outro Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente do outro Partícipe:				32 - CPF do Dirigente:	
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: //		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	

Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100 <small>Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100 Data: 2023.08.24 07:48:45 -04'00'</small>	
--------------	--	-------------------------------	--	---	--

VISTO
Nº 03



**Governo do Estado de
Mato Grosso
FUNDO DE
DESENVOLVIMENTO
DESPORTIVO - FUNDED-MT**

**Dados do Projeto da
Proposta**

**Anexo
II
proposta
1487-2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente:	2 - Banco:	3 - Agência:	4 - Praça de Pagamento:
---------------------	------------	--------------	-------------------------

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: 23º FPP Festival de Pesca Esportiva Porto Esperidiao	6 - Período: 18/09/2023 a 24/02/2024
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

REALIZAÇÃO DO 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO-MT." constitui-se em um projeto social voltado para a população em geral, englobando uma série de eventos e atividades artísticas diversas, cujo principal objetivo é a promoção atividade da pesca esportiva de adultos e mirim.

8 - Justificativa da Proposição:

Acontecera de 22 a 24 de setembro de 2023 o 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO-MT, nas margens do Rio Jauru, na cidade de, Porto Esperidião que é um município de Mato Grosso localizado na região Sudoeste. Está distante aproximadamente 320km da capital, Cuiabá e a 120 km da cidade polo da região – Cáceres. Porto Esperidião MT tem uma área de 5.815 km² e população de aproximadamente 11.031 habitantes. O município, vem buscando parcerias, para programas e projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, em todas as áreas; Saúde, educação, assistência social, infraestrutura, cultura, esportes, lazer. Realiza-se anualmente no município, o Festival de Pesca Esportiva, O Projeto constitui-se em um projeto social voltado para a população em geral, englobando atividades artísticas diversas, cujo principal objetivo é a promoção atividade da pesca esportiva de adultos e crianças. Este projeto visa contribuir com o desenvolvimento do esporte mato-grossense, na realização festival de pesca, modalidade embarcada, para adultos e na modalidade de pesca de barranco para crianças de 08 a 13 anos de idade, incentivar o esporte é uma forma de estimular a sociedade à uma vida saudável, buscando através dos conceitos da prática desportiva a convivência coletiva, favorecendo a comunhão de princípios, companheirismo, respeito, humildade, e tantas outras qualidades. Apresentamos a presente proposta para realização do 23º FPP-festival de pesca esportiva de Porto Esperidião-MT, posto tratar-se de um evento de grande sucesso a cada competição realizada, fomentando as opções de lazer e entretenimento a população local e regional, principalmente compreender o ambiente em que se vive e habita, através da pratica de pesca esportiva.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa: 521-AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER			
10 - Projeto/Atividade: 1248-APOIO E FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER NO ESTADO			
11 - Natureza	0	0	
12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
	0		R\$ 0,00

MARTINS
DIAS DE
OLIVEIRA:29
963176100

Assinado de forma
digital por MARTINS
DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Data: 2023.08.24
07:49:01 -0400

VISTO
No 04



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT

Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos

Anexo III

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Realização 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	und	3,00	18/09/2023	24/09/2023
	01.01	LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS,	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.02	LOCACAO DE GERADOR 180 KVA	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.03	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, MEDINDO 5,00X5,00M (25 POR DIA)	DIARIA	75,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.04	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M	DIARIA	9,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.05	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO DECORACAO PARA AMBIENTE 10X10.	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.06	LOCACAO DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10 X 05.	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.07	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 05X04 (02 POR DIA)	DIARIA	6,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.08	PALCO TAMANHO 14 X 12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED.14.00 M DE FRENTE (BOCA DE CENA) POR 12.00	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.09	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUCAO, CONTRATAÇAO DE SERVICOS DE APRESENTACAO / LOCUCAO DE EVENTOS	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.10	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.11	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA 10X10M LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA (03 POR DIA)	DIARIA	9,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.12	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M (25 POR DIA)	DIARIA	75,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.13	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCACAO E OPERACAO LOCACAO E OPERACAO DE SOM DE 20 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01 ANALISADOR DE ESPECTRO COM	DIARIA	3,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.14	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO (07 POR DIA)	DIARIA	21,00	22/09/2023	24/09/2023
	01.15	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - DO TIPO EVENTUAL (15 POR DIA)	DIARIA	45,00	22/09/2023	24/09/2023

VISTO
Nº 05

01.16	CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM DRY 100% POLIESTER, GOLA TIPO REDONDA MANGA LONGA COM ESTAMPA E COR A SER DEFENIDA, PARA AS EQUIPE DE PESCA.	UND	270,00	18/09/2023	22/09/2023
01.17	SHOW NACIONAL MURILO HUFF	CACHE	1,00	22/09/2023	22/09/2023
01.18	SHOW REGIONAL MATHEUZINHO	CACHE	1,00	23/09/2023	23/09/2023
01.19	SHOW REGIONAL BANDA TOME AI	CACHE	1,00	24/09/2023	24/09/2023

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Concedente		Proponente - Contrapartida	
		Financeira	Financeira	Financeira	Não Financeira
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CONFEÇÃO DE CAMISETAS	15.930,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - CONTRATAÇÃO DE ESTRUTURAS	300.331,50	0,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SHOW REGIONAL E LOCUTOR	98.480,00	0,00	0,00	0,00
3390.39	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - SHOW NACIONAL MURILO HUFF	185.258,50	164.741,50	0,00	0,00
	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10X05	diaria	3,00	6.285,00	0,00
	CONFEÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM DRY 100% POLIESTER, GOLA TIPO REDONDA MANGA LONGA COM ESTAMPA E COR A SER DEFENIDA, PARA AS EQUIPE DE PESCA.	und	270,00	59,00	0,00
	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - DO TIPO EVENTUAL (15 POR DIA)	diaria	45,00	334,00	0,00
	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO. (7 POR DIA)	diaria	21,00	345,00	0,00
	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DE 20 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01	diaria	3,00	14.500,00	0,00
	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M. (25 POR DIA)	diaria	75,00	338,00	0,00
	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA 10X10M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA. (03 POR DIA)	diaria	9,00	2.390,00	0,00
	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	diaria	3,00	2.220,00	0,00
	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUCÃO, CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE APRESENTAÇÃO / LOCUCÃO DE EVENTOS	diaria	3,00	2.160,00	0,00
	PALCO TAMANHO 14 X 12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED 14,00 M DE FRENTE (B)	diaria	3,00	14.480,00	0,00
	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELIÇADO EM Q30 05X04. (02 POR DIA)	diaria	6,00	3.670,00	0,00
	SHOW REGIONAL MATHEUZINHO	CACHE	1,00	60.000,00	0,00
	SHOW NACIONAL MURILO HUFF	CACHE	1,00	350.000,00	0,00

VISTO
Nº 06

LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO DECORACAO PARA AMBIENTE 10X10.	diaria	3,00	6.560,00	0,00
LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M. (03 POR DIA)	diaria	9,00	248,50	0,00
LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, MEDINDO 5,00X5,00M. (25 POR DIA).	diaria	75,00	170,00	0,00
LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS. DIMMER: 48 CANAIS DE DIMM	diaria	3,00	13.445,00	0,00
LOCACAO DE GERADOR 180 KVA	diaria	3,00	7.240,00	0,00
SHOW REGIONAL BANDA TOME AI	cache	1,00	32.000,00	0,00
Subtotais		600.000,00	164.741,50	0,00
Valor Total do Convênio:			764.741,50	

MARTINS DIAS Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
DE OLIVEIRA:29963176100
3176100 Data: 2023.08.24 07:49:46 -04'00'

VISTO
Nº 07



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT

Cronograma de Desembolso

Anexo IV

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2023

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2023

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Realização 23º FPP-FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO MT	0,00	0,00	164.741,50	0,00	0,00	0,00

MARTINS
DIAS DE
OLIVEIRA:29
963176100

Assinado de
forma digital por
MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:2996317
6100
Dados: 2023.08.24
07:50:01 -04'00'

VISTO
Nº 08



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT

Relação de Equipamentos e Material Permanente

Anexo V

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Natureza	Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Propriedade
----------	---------------	---------	------	-------------	-------------	------------------	-------------

Saldo Total: 0,00

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Mato Grosso e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistem quaisquer débitos em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
---------------	---------------------	---------------------------

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
176100
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Data: 2023.08.24 07:50:16 -04'00'

VISTO
Nº 09



Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	LOCACAO DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10X05	diaria	3,00	6.285,00	18.855,00
3390.39	CONFECCÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM DRY 100% POLIESTER, GOLA TIPO REDONDA MANGA LONGA COM ESTAMPA E COR A SER DEFENIDA, PARA AS EQUIPE DE PESCA.	und	270,00	59,00	15.930,00
3390.39	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - DO TIPO EVENTUAL. (15 POR DIA)	diaria	45,00	334,00	15.030,00
3390.39	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO. (7 POR DIA)	diaria	21,00	345,00	7.245,00
3390.39	SERVICO DE LOCACAO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCACAO E OPERACAO LOCACAO E OPERACAO DE SOM DE 20 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A. 01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL 01	diaria	3,00	14.500,00	43.500,00
3390.39	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA MEDINDO 5,00 X 5,00M. (25 POR DIA)	diaria	75,00	338,00	25.350,00
3390.39	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA 10X10M LOCACAO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA. (03 POR DIA)	diaria	9,00	2.390,00	21.510,00
3390.39	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	diaria	3,00	2.220,00	6.660,00
3390.39	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUCAO, CONTRATACAO DE SERVICOS DE APRESENTACAO / LOCUCAO DE EVENTOS	diaria	3,00	2.160,00	6.480,00
3390.39	PALCO TAMANHO 14 X 12: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUÍVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED. 14,00 M DE FRENTE (B)	diaria	3,00	14.480,00	43.440,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELICADO EM Q30 05X04 (02 POR DIA)	diaria	6,00	3.670,00	22.020,00
3390.39	SHOW REGIONAL MATHEUZINHO	CACHE	1,00	60.000,00	60.000,00
3390.39	SHOW NACIONAL MURILO HUFF	CACHE	1,00	350.000,00	350.000,00
3390.39	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO DECORACAO PARA AMBIENTE 10X10.	diaria	3,00	6.560,00	19.680,00
3390.39	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS, MEDINDO 10,00X10,00M. (03 POR DIA)	diaria	9,00	248,50	2.236,50
3390.39	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, MEDINDO 5,00X5,00M. (25 POR DIA).	diaria	75,00	170,00	12.750,00
3390.39	LOCACAO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINACAO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS, DIMMER: 48 CANAIS DE DIMM	diaria	3,00	13.445,00	40.335,00
3390.39	LOCACAO DE GERADOR 180 KVA	diaria	3,00	7.240,00	21.720,00
3390.39	SHOW REGIONAL BANDA TOME AI	cache	1,00	32.000,00	32.000,00

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100

Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100

Em 20/08/2015 às 10:00:00

VISTO
Nº 10

Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 764.741,50

Valor Total: 764.741,50

MARTINS DIAS Assinado de forma
DE digital por MARTINS
OLIVEIRA:29963 OLIVEIRA:29963176100
176100 Dados: 2023.08.24
07:50:51 -04'00'

VISTO
Nº 11



Voluntários | ... | Estatuto | ... | Manual do Estado | Tutorial em Vídeo | Legislação | Programas | Formulários | Relatórios | Principal

Celebração | Execução | Prestação de Contas | Notificações | Resumo

... | ... | ... | ... | ...

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: Termos Aditivos: Nº Processo: Nº Proposta: Protocolo SIGADOC: Situação: Em análise (13/24/02/2024)

Concedente: FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO Valor: 764.741,50

Banco: 000 | Agência: 00000- | Conta: -

Programa Estadual: 521-AMPLIAÇÃO DO ACESSO AO ESPORTE E LAZER

Projeto/Atividade: 1248-APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS ESPORTIVOS E DE LAZER

Objeto:

REALIZAÇÃO DO 23º FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIAO-MT." constitui-se em um projeto social voltado para a população em geral, englobando uma série de eventos e atividades artísticas diversas, cujo principal objetivo é a promoção atividade da pesca esportiva de adultos e mirim.

Área:

CULTURA E ESPORTE

Produtos:

Outras ações de cultura

Competência:

Município

Local de Execução:

Porto Esperidião

Propriedade(s) do Convênio:

Recurso Financeiro

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Fernanda Ferraz Neto,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo. Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
Coordenadoria de Convênios
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ-MT

Secretaria de Estado de Fazenda - SATE/SEFAZ
Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Av. Historiador Rubens de Mendonça, 3.415 - Centro Político Administrativo | CEP: 78049-936 | Cuiabá - MT
E-mail para atualização das certidões: conveniomt@sefaz.mt.gov.br
Dúvidas e esclarecimentos no e-mail conveniomt@sefaz.mt.gov.br
Contatos: Convênios de Descentralização: (65) 3617-2147

Imprimir



Rastro

Calcula Prazo

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:2961800
Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:2996317
Dados: 2023.08.24 07:51:16 -0400





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

TERMO DE CONVÊNIO Nº 1487-2023
PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/06179

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM
ENTRE SI O ESTADO DE MATO GROSSO
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
E O MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO,
PARA CONSECUÇÃO DOS ITENS ABAIXO
ESPECIFICADO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

ÓRGÃO CONCEDENTE: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, com sede na Avenida José Monteiro de Figueiredo, nº 510, bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, Cuiabá/MT, através da Unidade Orçamentária do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO – FUNDED** – CNPJ Nº 01.755.662/0001-34, representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, **Sr. JEFFERSON CARVALHO NEVES**, Secretário, inscrito no CPF nº 667.213.181-72, portador do RG nº 988.191 SSP/MT, residente e domiciliado na rua Helder Cândia Km 4,7 MT 010 3059, AP 1804A T1, Ribeirão do Lipa, Cuiabá MT, CEP 78048150, Cuiabá - MT, nomeado por meio do Ato Governamental nº 5.359/2022, publicado no D.O.E. nº 28.406 de 30 de dezembro de 2022, por outro lado doravante denominado **CONVENENTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO, por intermédio da Prefeitura Municipal de Porto Esperidião**, inscrito no CNPJ nº 03.238.904/0001-48, com sede na Av. 13 de Maio, 00555, Centro, CEP 78240-000, neste ato representado por **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito, portador do RG Nº: 0377970-0/SSP/MT, inscrito no CPF nº: 299.631.761-00, residente e domiciliado em Rua Lara Franco, 87, Porto Esperidião -MT.

LEGISLAÇÃO

O presente Convênio se sujeita as Normas da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, ao Decreto Federal n.º. 93.872/86, Lei Estadual 12.082/2023, ao Decreto Estadual nº 1.736/2018, ao Decreto Estadual 1.525/2022, Resolução Normativa 005/2023 do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso e a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, de 23/02/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 27/02/2015, e a outras normas estaduais, quando se aplicarem.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
6100

Assinado de forma digital
por MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18
16:59:01 -04'00"

VISTO
Nº 13



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Constitui objeto do presente Termo de Convênio a mútua colaboração dos signatários, objetivando o que segue: **Realização do 23º FPP- Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião-MT.**”, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho do Sistema de Gerenciamento de Convênio – SIGCON é anexo ao presente Termo.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Convênio é de R\$ 764.741,50 (setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos) a serem gastos na forma do Plano de Trabalho aprovado, conforme discriminação abaixo:

A **Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer** repassará o valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), a serem repassados conforme previsão do Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho aprovado (Anexo IV- Sigcon), através de recurso próprio desta secretaria.

O **Conveniente** arcará com uma contrapartida financeira equivalente ao valor de R\$ 164.741,50 (cento e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Aplicação dos Recursos, por Natureza de Despesa e Cronograma de Execução (Anexo III) do Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto do Termo de Convênio correrão por intermédio da Unidade Orçamentária do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso– FUNDED/MT, recurso próprio desta secretaria, observadas as características abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROJETO	ELEMENTO DE DESPESA	REGIÃO	FONTE	VALOR
23601	1257	334041	9900	27590000	600.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **24/02/2024**.

PARÁGRAFO ÚNICO: a vigência poderá ser alterada por Termo Aditivo, mediante proposta inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, com a devida justificativa, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pelo Fiscal do Convênio, pela área jurídica e decisão.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
76100

Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18 16:59:14 -04'00'

VISTO
Nº 14



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER SE COMPROMETE:

- I – Repassar o recurso conforme descrito no Plano de Trabalho e no Cronograma de Desembolso;
- II - Acompanhar, durante e ao término, a execução do convênio, na conformidade com objeto;
- III - Publicar o extrato do Termo de Convênio no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar do 5º dia útil ao mês subsequente de sua assinatura;
- IV - Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Convênio.
- V - Dar ciência do Termo de Convênio ao Tribunal de Contas de MT, para registro;
- VI - Prorrogar “de ofício” a vigência do Termo de Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos;
- VII - Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.
- VIII - Assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar a descontinuidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O PROPONENTE SE COMPROMETE:

- I – Utilizar a conta bancária, aberta especificamente para este Termo de Convênio, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou, ainda, para aplicação no mercado financeiro;
- II - Aplicar os recursos repassados pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e os correspondentes à sua contrapartida quando for o caso, no objeto do presente Termo de Convênio, utilizando-os com observância do respectivo Plano de Aplicação e Cronograma de Execução constantes do Plano de Trabalho;
- III – Prestar Contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE N°. 001/2015;
- IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, à concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- V - Restituir à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - a – quando não for executado o objeto pactuado;
 - b – quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - c – quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no Termo de Convênio;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- VI - Recolher à conta da concedente ou do Tesouro Estadual, o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, quando na execução do termo de convênio não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do Termo de Convênio;
- VII - Recolher à conta da concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- VIII – Restituir à concedente o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do Termo de Convênio;
- IX - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- X - Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, o apoio institucional do Governo do Estado de Mato Grosso, da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- XI – Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Termo de Convênio – SIGCon, no endereço www.seplan.mt.gov.br/sigcon, com os dados relativos a execução do Termo de Convênio, como execução das metas, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, etc.;
- XII – Gerar e enviar através do SIGCon, os relatórios de prestações de contas dos termos de convênios celebrados a partir de 2007, além do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- XIII – Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer todo o material publicitário e promocional do projeto;
- XIV - Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada a concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- XV – Manter arquivados os documentos originais do Termo de Convênio, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, a disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado.
- XVI – Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da Proponente em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
- XVII – Na hipótese do Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

XVIII – A sujeitar-se às disposições da Lei nº. 14.133/21 e ao Decreto Estadual nº 1.525/22, especialmente em relação à licitação e contratação, bem como nos casos de dispensa e inexigibilidade, admitida a modalidade prevista em lei vigente, referente aos recursos recebidos;

XIX - Na hipótese do Lei nº. 14.133/21 e do Decreto Estadual nº 1.525/22, realizar a cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ;

XX - Emitir e encaminhar à Concedente, juntamente com as prestações de contas parciais, os laudos de medições das etapas da obra devidamente cumpridas, para fins de liberação das parcelas subsequentes, conforme o inciso XII do artigo 20 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2015, quando for o caso.

XXI - Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, apor a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo de Convênio, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade.

XXII – É expressamente vedada a cobrança de ingressos em eventos beneficiados com recursos oriundos do Termo de Convênio.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONCEDEnte E O PROPONENTE SE COMPROMETEM:

Denunciar ou rescindir o presente termo Convênio, a qualquer tempo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período.

CLÁUSULA SEXTA – DOS BENS

Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos do Termo de Convênio, deverão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Proponente, quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Controladoria Geral do Estado - CGE tem a prerrogativa de exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer mediante **recomendação** feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo de Convênio serão do servidor listado abaixo, ou quem vier a substituí-lo(a) ou for investido no cargo supracitado, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

Fiscal: Flávia Manuela Teixeira

Matrícula: 291090

PARÁGRAFO QUARTO - A fiscalização do objeto também poderá ser procedida mediante a formalização de Termo de Parceria para Fiscalização que possua as mesmas prerrogativas de acesso e fiscalização, devendo promover o monitoramento, vistoria in loco e expedição de Relatório quanto a aplicação dos recursos em conformidade ao Plano de Trabalho.

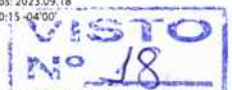
CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quando a liberação dos recursos ocorrer em duas ou mais parcelas, a liberação de cada parcela subsequente à primeira ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas parcial referente à parcela anterior, devendo o Proponente, após liberado a última parcela e nos casos em que o Termo de Convênio for celebrado em um só pagamento, apresentar a Prestação de Contas Final no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência, devendo ser registrado seu recebimento no Sistema de Gerenciamento de Convênio e será constituída de:

- a. Ofício de encaminhamento;
- b. Plano de Trabalho;
- c. Cópia do Termo de Convênio, de seus Termos Aditivos e respectivas publicações dos extratos;
- d. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI- Sigcon);
- e. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII - Sigcon);
- f. Relatório de Execução Física (Anexo VIII - Sigcon);
- g. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX - Sigcon);
- h. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X - Sigcon);
- i. Relação de Bens Adquiridos, produzidos ou construídos com recursos do Termo de Convênio, quando o caso (Anexo XI - Sigcon);
- j. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal e ficha de tombamento, quando for o caso;
- k. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso;
- l. Conciliação Bancária, quando for o caso (Anexo XII - Sigcon);

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA;29963176100
76100

Assinado de forma digital por MARTINS DIAS DE OLIVEIRA;29963176100
Dados: 2023.09.18 17:00:15 -04'00'





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

- m. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo: a indicação do número do termo convênio; descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedada as generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador; carimbo de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- n. Comprovantes (Fotos, DVD, jornal impresso, etc.) da execução do objeto, na forma do Plano de Trabalho;
- o. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- p. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- q. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- r. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo de Convênio, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- s. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, quando for o caso, conforme previsão em legislação vigente
- t. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- u. Cópia dos orçamentos feitos, na forma exigida pela CLAÚSULA QUINTA, PARÁGRAFO SEGUNDO;
- v. Cópia dos documentos relativos à licitação, inclusive despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou a justificativa para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- w. Comprovação da contrapartida não financeira nos termos do plano de trabalho;
- y. No caso de anúncio em revista, jornal ou catálogo – cópia de um exemplar de cada, bem como o pedido de inserção assinado pelas partes;
- x. No caso de anúncio televisivo (VT) – cópia do anúncio em DVD, VCD ou VHS e do mapa de mídia com a programação prevista e assinado pelas partes;
- aa. No caso de anúncio em rádio (SPOT/JINGLE) – cópia do anúncio em CDROM ou MP3, do pedido de inserção com a programação prevista e do mapa de irradiação assinado pelas partes;
- ab. No caso de anúncio em outdoor, frontlight, luminoso – fotografia com o respectivo endereço de cada outdoor, frontlight, luminoso;
- ac. No caso de confecção de material promocional (ex: camisa, boné, caneta, pasta, convites, adesivos etc) – um exemplar de cada um deles;
- ad. No caso de confecção de banner, faixa, troféu e medalha – fotografia da entrega das premiações.
- II – Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PROPONENTE, a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado no Plano de Trabalho.
- III – A Prestação de Contas Final dos termos de convênios com duas ou mais parcelas, considerando que os documentos comprobatórios das despesas já foram encaminhados nas respectivas prestações de contas parciais, será composta dos relatórios consolidados de todo o período da execução.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

CLÁUSULA NONA – DA GLOSA DAS DESPESAS

É vedada a utilização dos recursos repassados pela Concedente e os da contrapartida oferecida, em finalidade diversa da estabelecida no plano de Trabalho aprovado, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência avençado, ainda que em caráter de emergência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os recursos deste Convênio não poderão ser utilizados na realização de despesas com:

- a) taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- b) taxa de administração, gerência ou similar inerentes ao funcionamento do órgão ou entidade convenente.
- c) pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal; e, que esteja lotado ou em exercício em qualquer dos entes partícipes;
- d) publicidade, salvo as de caráter comprovadamente informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho aprovado, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem ou sugiram promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

O Termo de Convênio somente poderá ser alterado por termo aditivo, com a devida justificativa, mediante proposta de termo aditivo inserida no SIGCon e apresentada à concedente através de ofício, **no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término do período da vigência**, prazo necessário para análise pela área técnica, jurídica e decisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Constitui motivo para rescisão unilateral do Termo de Convênio, independentemente do instrumento de sua formalização o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e art. 84 da IN 01/2015, e ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo de Convênio serão dirimidos pelas legislações aplicáveis à espécie e subsidiariamente pela vontade das partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2023

JEFFERSON CARVALHO NEVES
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176
100

Assinado de forma digital por
MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18 17:01:02 -04'00'

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL PORTO ESPERIDIÃO

Testemunhas

Nome:
RG:

Nome:
RG:

VISTO
Nº 21

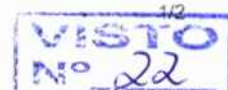


Governo do Estado de Mato Grosso
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - FUNDED-MT
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

MEMÓRIA DE CÁLCULOS

Natureza	Produto ou Serviço	Unid de Medida	Qtde	Valor Unit	Valor Total
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAIS TRELICADOS EM Q 30 10X05	diaria	3,00	6.285,00	18.855,00
3390.39	CONFECÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS EM DRY 100% POLIESTER, GOLA TIPO REDONDA MANGA LONGA COM ESTAMPA E COR A SER DEFENIDA, PARA AS EQUIPE DE PESCA.	und	270,00	59,00	15.930,00
3390.39	SERVICO DE VIGILANCIA DESARMADA - DO TIPO EVENTUAL. (15 POR DIA)	diaria	45,00	334,00	15.030,00
3390.39	SERVICO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO BRIGADISTA DE INCENDIO. (7 POR DIA)	diaria	21,00	345,00	7.245,00
3390.39	SERVICO DE LOCAÇÃO EM EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAL - DO TIPO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO LOCAÇÃO E OPERAÇÃO DE SOM DE 20 A 30 MIL PESSOAS. 01 GERENCIADOR DIGITAL PARA P.A./01 EQUALIZADOR DE 31 BANDAS POR CANAL/01	diaria	3,00	14.500,00	43.500,00
3390.39	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA MEDIND O 5,00 X 5,00M. (25 POR DIA)	diaria	75,00	338,00	25.350,00
3390.39	SERVICO DE LOCAÇÃO DE MOBILIARIO - DO TIPO TENDA 10X10M LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA. (03 POR DIA)	diaria	9,00	2.390,00	21.510,00
3390.39	SERVICO DE FOTOGRAFIA - DO TIPO REGISTRO DE FOTOGRAFIAS	diaria	3,00	2.220,00	6.660,00
3390.39	SERVICO DE FILMAGEM - DO TIPO SERVICOS DE LOCUCAO, CONTRATAÇÃO DE SERVICOS DE APRESENTAÇÃO / LOCUCAO DE EVENTOS	diaria	3,00	2.160,00	6.480,00
3390.39	PALCO TAMANHO 14 X 12 LOCAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA PARA MONTAGEM DE PALCO, PALCO COBERTO EM TELHAS GALVANIZADAS E OU LONA ANTI EXTINGUIVEL COM BLACK-OUT NA COR CINZA E PRETA MED.14,00 M DE FRENTE (B)	diaria	3,00	14.480,00	43.440,00
3390.39	LOCAÇÃO DE PORTAL TRELICADO EM Q30 05X04 (02 POR DIA)	diaria	6,00	3.670,00	22.020,00
3390.39	SHOW REGIONAL MATHEUZINHO	CACHE	1,00	60.000,00	60.000,00
3390.39	SHOW NACIONAL MURILO HUFF	CACHE	1,00	350.000,00	350.000,00
3390.39	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO DECORAÇÃO PARA AMBIENTE 10X10.	diaria	3,00	6.560,00	19.680,00
3390.39	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA, NA COR BRANCA, PAR FECHAMENTO DE LATERAL DE TENDAS. MEDINDO 10,00X10,00M. (03 POR DIA)	diaria	9,00	248,50	2.236,50
3390.39	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CORTINA DE LONA. MEDINDO 5,00X5,00M. (25 POR DIA).	diaria	75,00	170,00	12.750,00
3390.39	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL ELETRICO - DO TIPO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO, PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE, CONTENDO MESA CONTROLADORA: 01 MESA COMPUTADORIZADA COM 2048 CANAIS. DIMMER: 48 CANAIS DE DIMM	diaria	3,00	13.445,00	40.335,00
3390.39	LOCAÇÃO DE GERADOR 180 KVA	diaria	3,00	7.240,00	21.720,00
3390.39	SHOW REGIONAL BANDA TOME AI	cache	1,00	32.000,00	32.000,00

MARTINS Assinado de
 forma digital
 por MARTINS
 DIAS DE
 OLIVEIRA
 2996317
 176100
 2023.09.18
 16:58:20 -0400



Valor Total: (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 3390.39) 764.741,50

Valor Total: 764.741,50

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
6100

Assinado de forma digital por
MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.09.18 16:58:32
'04'00'





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

AUTUAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Protocolo

Mediante este termo fica autuado processo administrativo instruído sob o N° 042/2023, na forma art. 38 da Lei 8.666/93.

O referido processo tem como objeto definido: **Contratação de Show Artístico de "MURILO HUFF" para o 23º FPP- Festival de Pesca de Porto Esperidião.**

Na forma constante no projeto básico e termo de referência.

Dê seguimento ao processo.

Porto Esperidião - MT, 25 de agosto de 2023.

Nilton Roberto Carrocini
Secretario de fazenda

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I Nº: 165/2023/D.COMP

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

PARA: ELIZA IGNES FAZOLO FERNANDES
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

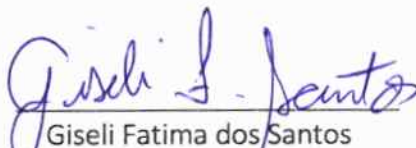
Solicito ao Departamento de Contabilidade que seja fornecida as informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários bem como seus respectivos códigos para a contratação do objeto definido como: **Contratação de show artístico de "Murilo Huff" para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.** A contratação será Mediante Processo de inexigibilidade de licitação no valor de R\$ 350.000,00.

Contratação: Pessoa Física ()
Pessoa Jurídica (x)

Secretaria (s):

(Secretaria Municipal de Turismo e Cultura-1.701).

Porto Esperidião 25 de agosto de 2023.


Giseli Fatima dos Santos
Departamento de Compras

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
02.204.196/0001-61
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000000102
Data e Hora de Emissão
30/12/2022 15:55:07
Código de Verificação
2b78d8a1

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 34.262.043/0001-67 Inscrição Municipal: 605972
Endereço: RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, Nº: 728B, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607
Município: ITUMBIARA - GO Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: HANGAR PRODUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI
CNPJ/CPF: 37.968.570/0001-80
Endereço: RUA DA CONCEIÇÃO, NR: 175, CENTRO, CEP: 48890-000
Município: Valente - Bahia Telefone:
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA MURILO HUFF NO DIA 25/12/2022 NA CIDADE DE VALENTE-BA
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
BANCO DO BRASIL
AG: 8695-9
C/C: 486-3
PIX: 0924522B-BF79-4B5C-8141-B47C600740B3
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Serviço / Item-Serviço

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda previa, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, danças, desfiles, bailes, teatros, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE / Atividade Município
9001902 / PRODUÇÃO MUSICAL

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	450.000,00	Valor dos Serviços	R\$	450.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	450.000,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	450.000,00
(=) Valor Líquido	R\$	450.000,00	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	22.500,00
ITUMBIARA - GO	ITUMBIARA - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
450.000,00	0,00		450.000,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.
Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR
Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.
NFSe instituída.
<http://itumbiara.centil.com.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000000102

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VISTO
Nº 26



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
02.204.196/0001-61
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000000101
Data e Hora de Emissão
30/12/2022 13:56:57
Código de Verificação
1125

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 34.262.043/0001-67 Inscrição Municipal: 605972
Endereço: RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, N°: 728B, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607
Município: ITUMBIARA - GO Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: CAFE DE LA MUSIQUE ESCAPAS DO LAGO EIRELI
CNPJ/CPF: 34.094.016/0001-22
Endereço: RUA TRÊS, NR: 9, PENINSULA ESCARPAS, CEP:37177-000
Município: Guapé - MINAS GERAIS Telefone:
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: APRESENTAÇÃO MUSICAL DO ARTISTA MURILO HUFF NO DIA 31/12/2022 NA CIDADE DE CAPITOLIO-MG
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
BANCO DO BRASIL
AG: 8695-9
C/C: 486-3
PIX: 0924522B-BF79-4B5C-8141-B47C600740B3
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Serviço / Item-Serviço

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE / Atividade Município
9001902 / PRODUÇÃO MUSICAL

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	450.000,00	Valor dos Serviços	R\$	450.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	450.000,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	0,00	(-) Base de Cálculo	R\$	450.000,00
(=) Valor Líquido	R\$	450.000,00	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(-) Valor do Imposto (ISS)	R\$	22.500,00
ITUMBIARA - GO	ITUMBIARA - GO				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
450.000,00	0,00		450.000,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo PRESTADOR

Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.

NFSe instituída.

<http://itumbiara.centil.com.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000000101

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VISTO
Nº 27



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
02.204.196/0001-61
COMPROVANTE DE RETENÇÃO DO ISS

Número da Nota

000000081

Data e Hora de Emissão

06/10/2022 17:31:29

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
Nome Fantasia: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 34.262.043/0001-67 Inscrição Municipal: 605972
Endereço: RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, Nº: 728B, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607
Município: ITUMBIARA - GO Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CNPJ/CPF: 18.457.218/0001-35
Endereço: AVENIDA ONZE, NR: 748, CENTRO, CEP:38300-142
Município: Ituiutaba - MINAS GERAIS
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MURILO HUFF" PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG NO DIA 20/02/2023.
CONTRATO N° 186/2022
INEXIGIBILIDADE N° 64/2022
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
BANCO DO BRASIL
AG: 8695-9
C/C: 486-3
PIX: 0924522B-BF79-4B5C-8141-B47C600740B3
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Serviço / Item-Serviço

12.13 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, balé, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

CNAE / Atividade Município
9001902 / PRODUÇÃO MUSICAL

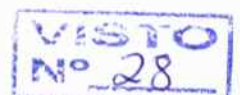
Serviço prestado em Ituiutaba - MG	Imposto Devido em Ituiutaba - MG
Valor dos Serviços	Aliquota
275.000,00	5,00
	Valor do Imposto Retido
	13.750,00

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Por meio deste documento fica atestado a substituição tributária do Imposto sobre serviço, onde o tomador do serviço PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA se responsabiliza pelo pagamento do imposto no valor de R\$ 13750,00.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
18.457.218/0001-35

Válido somente com carimbo e assinatura.





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
02.204.196/0001-61
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA- NFS-e

Número da Nota
0000000109
Data e Hora de Emissão
07/02/2023 08:44:05
Código de Verificação
e7b84e7e

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
Nome Fantasia: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS**
CNPJ: **34.262.043/0001-67** Inscrição Municipal: **605972**
Endereço: **RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, N°: 728B, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607**
Município: **ITUMBIARA - GO** Telefone:

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**
CNPJ/CPF: **18.457.218/0001-35**
Endereço: **AVENIDA ONZE, NR: 748, CENTRO, CEP:38300-142**
Município: **Ituiutaba - MINAS GERAIS** Telefone: **34 32718182**
E-mail:

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: CONTRATAÇÃO DO ARTISTA "MURILO HUFF" PARA APRESENTAÇÃO ARTISTICA NA CIDADE DE ITUIUTABA-MG NO DIA 20/02/2023.
PAGAMENTO REFERENTE A 2ª PARCELA
CONTRATO N° 186/2022
INEXIGIBILIDADE N° 64/2022
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS
BANCO DO BRASIL
AG: 8695-9
C/C: 486-3
PIX: 0924522B-BF79-4B5C-8141-B47C600740B3
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Serviço / Item-Serviço

12.07 - SHOWS, BALÉ, DANÇAS, DESFILES, BAILES, ÓPERAS, CONCERTO, RECITAIS, FESTIVAIS E CONGÊNERES.

CNAE / Atividade Município

9001902 / PRODUÇÃO MUSICAL

RETENÇÕES FEDERAIS	PIS 0,00	COFINS 0,00	INSS 0,00	IR 0,00	CSLL 0,00
Demonstrativo			Demonstrativo		
Valor dos Serviços	R\$	275.000,00	Valor dos Serviços	R\$	275.000,00
(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Condicionado	R\$	0,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(-) Valor da Nota	R\$	275.000,00
(-) Outras Retenções	R\$	0,00	(-) Deduções	R\$	0,00
(-) ISS Retido pelo Tomador	R\$	13.750,00	(-) Base de Cálculo	R\$	275.000,00
(-) Valor Líquido	R\$	261.250,00	(X) Alíquota	%	5,00
Serviço prestado em	Imposto Devido em		(=) Valor do Imposto (ISS)	R\$	13.750,00
ITUITABA - MG	ITUITABA - MG				
Valor dos Serviços	Desconto		Valor da Nota		
275.000,00	0,00		275.000,00		

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Regime Normal.

Recolhimento: ISS a recolher pelo TOMADOR

Essa nota não gera direito a crédito fiscal do ISS.

NFSe instituída.

<http://itumbiara.centi.com.br/notafiscal/verificar>



DATA DE RECEBIMENTO

NR DA NOTA
0000000109

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

VISTO
Nº 29



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Do: Departamento de Contabilidade

Eliza Ignez Fazolo Fernandes

Ao: Departamento de Compras e Almojarifado

Giseli Fátima dos Santos

Em atendimento a determinação do Departamento de Compras e Almojarifado, venho através deste informar que a despesa solicitada correrá da dotação orçamentária abaixo:

**CONTRATAÇÃO DE SHOW NACIONAL COM “MURILO HUFF” PARA ATENDER O
23º FPP – FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO.**

Secretaria	Dotação Orçamentária
Secretaria de Turismo e Cultura	
Proj/Ativ: 1051 – Realização de Festivais.	379 - 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ Fonte: 5.1.701 (Outras Transferências de Convênios dos Estados). R\$: 350.000,00

Porto Esperidião-MT, em 01 de Setembro de 2023.


Eliza Ignez Fazolo Fernandes

Contadora

CRC /MT 008870/O-8

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

VISTO
Nº 30

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso

E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI - Nº 171/2023

**DE: NILTON ROBERTO CARROCINI
SECRETARIA DE FAZENDA**


**PARA: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

Sr. Prefeito:

Solicito a Vossa Sr.^a a autorização para abertura de processo licitatório da Lei 8.666/93 e/ou 10.520/2002 em de atendimento a solicitação da Secretaria demandante, para aquisição conforme descrito na(s) solicitação (es) expedida pela secretaria requerente, cujo objeto é: **Contratação de show artístico de "Murilo Huff" para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.**

Porto Esperidião - MT, 01 de setembro de 2023

Atenciosamente.


Nilton Roberto Carrocini
Secretaria de Fazenda

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br

VISTO
Nº 31



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

C I nº 172/2023

**DO: PREFEITO MUNICIPAL
SR. MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**

**PARA: NILTON ROBERTO CARROCINI
SECRETARIA DE FAZENDA**

Conforme solicitado, **AUTORIZO** providencias necessária para que seja aberto processo licitatório com observância das normas e princípios pertinentes para contratação do objeto especificado como: **Contratação de show artístico de “Murilo Huff” para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.**

Porto Esperidião - MT, 01 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

Martins Dias de Oliveira
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

CI nº 173/2023

DE: NILTON ROBERTO CARROCINI
SECRETARIA DE FAZENDA

PARA: RONEY BATISTA CARDOSO
DEPARTAMENTO DE LICITACAO

Prezados Senhores:

Solicito deste departamento a elaboração do Edital de abertura de processo licitatório em atendimento a (s) Secretaria (s) solicitante (s) e conforme autorização do Prefeito Municipal, cujo objeto é: **Contratação de show artístico de "Murilo Huff" para o 23º FPP-Festival de Pesca Esportiva de Porto Esperidião.**

Conforme definido no pedido, mediante o processo de Inexigibilidade.

Informo que segue anexas as cotações/projeto básico realizado pela Secretária Municipal de Administração, através do departamento de compras para estimativa de valores da prestação dos serviços conforme descrito na solicitação expedida pela secretaria requerente.

Porto Esperidião - MT, 01 de setembro de 2023

Atenciosamente.



Nilton Roberto Carrocini
SECRETARIA DE FAZENDA

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº. 173/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 188/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**, Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

Considerando a necessidade de revisão e substituição de membro da Comissão Permanente de Licitação;

Considerando o teor do inciso XVI, do art. 6º e art. 51, ambos da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir membro da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, para que passe a constar a seguinte composição:

- I. **RONEY BATISTA CARDOSO – Presidente**
- II. **ADELINO AGUILAR**
- III. **CARLA MAGALHÃES MEDEIROS**
- IV. **ROBER LUCAS DE ALMEIDA**

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 188/2022 de 05 de outubro de 2022, e Portaria nº 171/2023 de 21 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 23 de agosto de 2023.

MARTINS DIAS DE
OLIVEIRA:29963176100

Assinado de forma digital por MARTINS
DIAS DE OLIVEIRA:29963176100
Dados: 2023.08.23 08:55:04 -04'00'

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Avenida Treze de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmesper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br

VISTO
Nº 34



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PEDIDO DE PARECER

**DO: DEPTº DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RONEY BATISTA CARDOSO**

**PARA: ASSESSORIA JURIDICA;
JOSE DE BARROS NETO**

ASSUNTO: PEDIDO DE PARECER JURÍDICO;

CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF", PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Prezado Senhor assessor;

Encaminho para apreciação a minuta do edital, **INEXIGIBILIDADE 10/2023**. Considerando que o presente contrato demais procedimentos estão em conformidade com os preceitos legais da Lei Federal nº. 8.666/93 e Art. 22 § 3º e Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações.

Solicito de Vossa Senhoria que forneça Parecer, apontando demais providencias caso haja necessário.

Conforme segue edital e seus anexos.

Porto Esperidião - MT, 04 de setembro de 2023.


**RONEY BATISTA CARDOSO
PRESIDENTE DA CPL**

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

VISTO
Nº 35



PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo n.º 63/2022
Inexibibilidade de Licitação n.º 08/2022

OBJETO: Contratação de show artístico do cantor MURILO HUFF para o festival de pesca – FPP 2023 em Porto Esperidião/MT.

Encaminhado ao setor jurídico a solicitação de emissão de Parecer Jurídico em relação à contratação de show artístico a ser realizado pelo cantor MURILO HUFF, nos termos do parágrafo único, do artigo 38 da Lei 8666/93, o qual transcreve-se:

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

O artigo nº 191, da Lei 14.300/2021 (nova Lei de Licitações) admite que no prazo do inciso II, do caput do artigo 193 da mesma Lei, a administração opte por licitar pela Lei 8666/93, devendo escolher a modalidade expressando a opção no Edital. No caso, está explícito que a licitação está sendo realizada nos moldes das Leis 8666/93.

A Secretária Municipal de Turismo e Cultura solicitou a contratação de show artístico do cantor MURILO HUFF para apresentação no 23º Festival de Pesca em Porto Esperidião /MT.

Em resumo, justificou que a prefeitura de Porto Esperidião/MT promove anualmente eventos e que o FPP está em sua 23ª edição, sendo este o evento mais tradicional e aguardado pela população.

Que o município vem buscando parcerias para programas e projetos que possam melhorar a qualidade de vida da população, em todas as áreas e que se faz necessário buscar alternativas para trazer lazer, diversão e alegria para a população e alavancar as vendas no comércio local.

Observa-se que não há documentos que comprovem as justificativas relacionados aos dados e parcerias aludidas.

O objeto está descrito adequadamente, nos termos do artigo 40, I da Lei de Licitações. O Termo de Referência corrobora com a descrição do objeto.

Não cabe ao parecerista tratar do mérito da contratação, no entanto, vale mencionar que as contratações que demandam recursos públicos devem estar em consonância com o disposto no artigo 3.º "caput" da Lei de licitações.



Não sendo desarrazoado alertar que pelo cometimento de ato danoso ao erário será o gestor alcançado pelos sistemas de controle interno e externo.

O Prefeito autorizou para que fossem tomadas as providências necessárias para a abertura do procedimento licitatório.

Está anexado o Cadastro do Proponente e Representante Legal ao FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – FUNDED-MT, onde foi firmado do Convênio n.º 1487/2023 e serão destinados os recursos para a realização do evento.

Encontram-se anexados os documentos fornecidos pela contadoria da prefeitura que atestam a existência de dotação orçamentária para o pagamento dos artistas. A Comissão de Licitação está regularizada.

A pesquisa nos sites de busca da rede mundial de computadores Internet resulta que os artistas realizaram shows públicos em diversas cidades do Brasil. Inclusive em programa de televisão aberta com abrangência de público nacional. Na rede internet encontram-se diversos trabalhos de shows e gravações do cantor, demonstrando que o mesmo é reconhecido nacionalmente pelo público.

Estão anexadas Notas Fiscais de pagamento realizados à empresa representante do cantor nos municípios de Valente/BA, Capitólio/ e Ituiutaba/MG, o que denota que o cantor é reconhecido pelo público nacional.

A contratação está sendo feita diretamente da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, que detém a representação exclusiva dos artistas, haja vista que é vedada a contratação por meio de intermediário.

Conforme Contrato de Exclusividade artística, a empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, detém a exclusividade na comercialização das apresentações da dupla, o que atende ao art. 25, Inciso III, da Lei de Licitações.

Para a contratação de artista é necessário respeitar no processo licitatório o princípio da impessoalidade, atendimento ao interesse público e tratamento igualitário, previstos no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal.

Porém, é possível a contratação de personalidades do setor artístico sem obrigatoriedade de licitação, desde que preenchidos os requisitos legais e constitucionais, e respeitada a necessidade de formalização do respectivo processo para a aferição das exigências.

No presente caso, está anexada a comprovação de que se trata de artista consagrado regionalmente, uma vez que é notório o seu reconhecimento público. Tendo, inclusive, realizado apresentações em eventos em cidades do estado Minas Gerais e Bahia.



Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Não cabe ao parecerista tratar do mérito da contratação, no entanto, vale mencionar que as contratações que demandam recursos públicos devem estar em consonância com o disposto no artigo 3.º "caput" da Lei de licitações.

A possibilidade de contratação da dupla é prevista no artigo 25 da Lei 8.666/1993, que autoriza a Administração Pública a fazer a contratação direta de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Desta forma, no presente caso, está evidenciada a existência de situação de inexigibilidade de licitação de que trata o art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, verbis:


"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública."

Estando o processo devidamente instruído com os documentos necessários à análise, o parecer é favorável ao prosseguimento da licitação, o qual submeto, respeitosamente a apreciação superior, para que reanalise o objeto e decida pela contratação.

S. M. J.

Porto Esperidião, 04 de setembro de 2023.



José de Barros Neto
Portaria 58/2012



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2023

INEXIGIBILIDADE 10/2023

1-0 DA JUSTIFICATIVA

Com a finalidade de analisar as condições de preço e habilitação de acordo com as solicitação da Secretaria de Turismo e Cultura e definir sobre a validade da contratação direta, por inexigibilidade de licitação. Por meio do **Convênio Estadual nº 1487/2023. FUNDO DE DESNEVOLVIMENTO DESPORTIVO FUNFED-MT.** A prefeitura resolve contratar a Empresa: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - 34.262.043/0001-67. RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, Nº: 728B, JARDIM - BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607 - ITUMBIARA - GO. NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR: MURILO HUFF CPF: 051.372.261-06. PARA CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF". PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DO 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.** informado pela Secretaria Municipal de Administração, por meio de orçamentos e consultas prévias, e notas fiscais emitidas de shows de valores semelhantes anexo ao processo, pagas recentemente em outros shows e realizados por municípios circunvizinho conforme segue anexo, demonstra que o preço encontrar-se compatível com o praticado no meio artísticos. Isto porque, haja vista, o notório conhecimento da referida banda no mercado artístico e musical nacional, sabe-se que esta possui valores costumeiramente equivalentes aos preços aqui apresentados.

Cuja modicidade se conclui pela conveniência do show que é apresentado pela BANDA e pelo grau de especialização decorrente da reputação profissional, experiência e conhecimentos compatíveis com a dimensão do evento.

2-0 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplica-se a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 Em seu Art. 25 subsidiada pela lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 da mesma lei conforme segue:

- I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
- II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente

1

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

- a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos;
- b) pareceres, perícias e avaliações em geral;

§ 1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comerciais exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º Para fins do disposto no inciso II do **caput** deste artigo, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inciso III do **caput** deste artigo, é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

Do mencionado que assim procede no **Art. 25**. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

3-0 - RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE



O Prefeito do Município de Porto Esperidião-MT Martins Dias de Oliveira, em consonância segue anexo a solicitação devidamente justificada pela Secretária de Turismo e Cultura Senhora **Fernanda Ferraz Neto** nomeada pela através da **Portaria nº 071/2022**, no uso das atribuições de legais que lhes são conferidas e com fundamento no inciso III, artigo 25, da Lei federal nº 8.666/93, e lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74. com as alterações dadas pelas Leis federais nº 8.883/94 e nº 9.648/98, a escolha **PARA CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF", PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.**, a referida cantora possui bons resultados e Apresentação de show a nível nacional fundamentalmente e consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo muito conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular, o referido show será realizado no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

Não há motivo nem razão de qualquer natureza de manifesto de seja contrário que desabone a conduta e a idoneidade da Empresa: **M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 34.262.043/0001-67. RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, Nº: 728 B, JARDIM - BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607 - ITUMBIARA - GO.** Possui DIREITO EXCLUSIVO na comercialização das apresentações da referida cantora, além de conhecimento compatíveis com a dimensão do evento e que se propõe a Administração municipal realizar aos munícipes de Porto Esperidião-MT e região, para a efetivação contratação do referido show.

Este processo será avaliado e se achado conforme será expedido parecer da procuradoria Jurídica desta prefeitura devidamente atestado para assim dar ciência ao prefeito para assim seja efetivada ratificação e posterior homologação do presente certame. Esta comissão fica incumbida de fazer as devidas publicações em Diário Oficial para que obtenha os efeitos legais.

4 - 0 - DO PREÇO

Assim sendo, requisitado a Comissão Permanente de Licitação que analise a razoabilidade do Preço de **R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).**



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Proposto pela empresa, a fim de que se manifeste a respeito da compatibilidade desse valor com o interesse desta administração.

por meio de consultas prévias, proposta de preço e notas fiscais emitidas e orçamentos de shows de valores semelhantes anexo ao processo pagas recentemente em outros shows e demonstra que encontra compatível com o praticado no meio artístico. Isto porque, à primeira vista, pelo notório conhecimento da referida cantora no mercado artístico e musical, sabe-se que esta possui valores compatíveis.

5-0 DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do presente processo de inexigibilidade de licitação estão contempladas na seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Turismo e Cultura Função: Cultura Proj/Atividade: 1051 - Realização de Festivais.	379-33.90.39.00.00.00 Outros serv. de Terc. Pessoas Jurídicas - Fonte: 5.1.701 (Outras Transf. de convenios dos Estados).

6 - DOS CASOS OMISSOS

Aos casos omissos aplica-se a Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 c/c lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023

RONEY BATISTA CARDOSO
Presidente

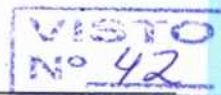
ADELINO AGUILAR
Secretário

CARLA MAGALHÃES MEDEIROS
Membro

ROBER LUCAS DE ALMEIDA
Membro

4

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2023

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR "MURILO HUFF". PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

O prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, que declarou inexigível a licitação, com fundamento legal do Art. 25, inciso I II e II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público: Ratifica e presente **INEXIGIBILIDADE 10/2023**

Desta forma ratifico o presente processo conforme segue:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

CONTRATADA: R M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 34.262.043/0001-67

VALOR TOTAL: R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO

5

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

VISTO
Nº 43



TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO

Trata-se da Objeto:

CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR "MURILO HUFF". PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT

CONTRATADA: R M SHOW PRODUcoes E EVENTOS LTDA - 34.262.043/0001-67

VALOR TOTAL: R\$: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Nossa população sempre é carente de entretenimento em nossa cidade, esta administração viu a necessidade de ofertar o mínimo de lazer e entretenimento, da melhor forma, neste sentido viu-se a oportunidade de ofertar de maneira singela.

O referido processo teve seu início com a solicitação e justificativa da secretária de Turismo e Cultura anexo deste processo. Com a respectiva autorização do ordenador de despesas e parecer contábil e jurídica. A comissão permanente de licitação fica incumbido de fazer as devidas publicações para que produza seus efeitos legais. Em será encaminhado ao Prefeito para que o mesmo tenha ciência dos fatos para Ratificação e futura homologação e a efetivação do contrato.

3. DATA DA REALIZAÇÃO E DO LOCAL

3.1. o referido show será **respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023**. O referido Show deverá ser na Praça de Eventos da Avenida Beira Rio.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Secretaria de Turismo e Cultura Função: Cultura Proj/Atividade: 1051 - Realização de Festivais.	492-33.90.39.00.00.00 Outros serv. de Terc. Pessoas Jurídicas - Fonte: 5.1.701 (Outras Transf. de convenios dos Estados).

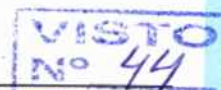
5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade:

5.1 - A condução e controle dos procedimentos necessários para a realização do show;

6. - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Competirá ao **CONTRATANTE**, sob sua inteira responsabilidade:





- 6.1 A disponibilização do local, em tempo hábil, para montagem e realização do evento;
- 6.2 Equipamentos, bem assim do material utilizado nas estruturas;
- 6.3. Efetuar os pagamentos previstos no Edital.

6.3 - DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
 - b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- c) d) Documentos pessoais (RG e CPF) de todos os sócios

RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

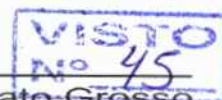
b.1.) Faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta de Tributos Federais e quanto à Dívida Ativa da União, onde a mesma poderá ser retirada no site: www.receita.fazenda.gov.br

b.2) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, a Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), específica para participar de licitações, respectivo domicílio tributário:

b.2.1) para empresa de domicílio tributário do Estado de Mato Grosso a certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela procuradoria-geral do estado e pela Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2015-PGE/SEFAZ;

b.3) faz parte da prova de regularidade com a Fazenda Municipal, Certidão Negativa de Débitos e Certidão negativa de Dívida Ativa do Município sede da licitante (no caso de certidão conjunta apresentar a legislação municipal pertinente);

c) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, com validade na data de apresentação da proposta, onde mesma poderá ser retirada no site: www.caixa.gov.br;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

d) Prova de regularidade relativa a Certidão Negativa de Débitos Trabalhista - CNDT regularizada pela Resolução Administrativa nº 1470, de 24 de agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho, podendo a mesma ser retirada no site: www.tst.jus.br;

7 - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 os serviços contratados estão orçados em **R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)**, preço esse que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, após a realização da apresentação.

8. - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos fiscais da **CONTRATADA**.

9. DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços ora contratado **respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023. PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT.** O contrato entra em vigência a partir do dia 08 de setembro de 2023, com validade até o dia 31 de dezembro de 2023, posterior a data de homologação e posterior publicações.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023.

RONY BATISTA CARDOSO
Presidente da CPL

8

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso
E-mail: pmpesper@terra.com.br

Site: portoesperdiao.mt.gov.br





CONTRATO DE Nº ___/2023

**CONTRATO DE PROMOÇÃO DE EVENTO QUE
ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE PORTO
ESPERIDIÃO E A EMPRESA XXXXXXXX LTDA -
ME.**

O Município de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Arnaldo Jorge da Cunha, nº 444, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ /MF sob o nº _____, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Martins Dias de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Av/Rua _____, nº ____, Cidade _____, nesta cidade de Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº _____-SSP/___ e CPF nº _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, estabelecida a Av/Rua _____, nº ____, Bairro _____, Cidade _____ - ____, representada neste ato por seu sócio administrador (a) o (a) **Sr. (a)** _____, brasileiro, estado civil _____, natural de _____ - ____, residente e domiciliado em _____ - ____, portador da Carteira de Identidade nº _____ /___ e CPF nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO 42/2023 - INEXIGIBILIDADE 10/2023**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

1 - Este instrumento de contrato guarda inteira conformidade com os termos de **INEXIGIBILIDADE 10/2023**, e a proposta da **CONTRATADA**.

Art. 25, inciso I II e II, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c lei 14.133/21 em seu Art. 72. e Art. 74 e demais alterações posteriores vigentes e pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2 - O objeto da presente Inexigibilidade é a Contratação da **EMPRESA** _____ para realização de show artístico com a **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW COM O CANTOR "MURILO HUFF". PARA REALIZAÇÃO DA 23ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO-MT, respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Competirá à **CONTRATADA**, sob sua inteira responsabilidade:



3.1 A condução e controle dos procedimentos necessários para a realização do show;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Competirá ao **CONTRATANTE**, sob sua inteira responsabilidade:

4.1 A disponibilização do local, em tempo hábil, para montagem e realização do evento;

4.2 Equipamentos, bem assim do material utilizado nas estruturas;

4.3 Efetuar os pagamentos previstos no Edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR DO CONTRATO

5.1 Os serviços contratados estão orçados em R\$ _____ (_____), preço esse que será pago pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, após a realização da apresentação.

5.2 As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula segunda e no valor acima, correrão à conta da dotação supracitada do orçamento vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela tesouraria da **CONTRATANTE**, mediante expedição de documentos notas fiscais da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a executar os serviços ora contratado **respectivamente no dia 22 DE SETEMBRO DE 2023**. O presente contrato entra em vigência apartir do dia 08 /09/2023. com validade até 31/12/2023.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

O valor do presente contrato não será reajustado no prazo de sua vigência.

CLÁUSULA NONA - DA MULTA

Caso o evento ora contratado não se realize no dia, hora e local pactuado por culpa da **CONTRATADA**, esta responderá por uma multa penal como perdas e danos no valor de 100% (cem por cento) do valor do contrato, além da devolução das quantias eventualmente recebidas. Exceto por motivo de força maior tipo fenômeno da natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido nos termos do artigo **Art. 77**, A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

1. Caso o evento ora pactuado não seja realizado no dia, hora e local, por culpa, direta ou indireta do **CONTRATANTE**, a obrigação objeto do presente instrumento ficará resolvida para todos os fins de direito, por parte da **CONTRATADA**, não cabendo a **CONTRATANTE** qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por qualquer quantia paga até aquela data.

2. Caso o evento ora contratado não se realize no dia, hora e local pactuado, por motivo de força agostor, será oferecido uma nova data, de comum acordo, para a realização de um novo evento, com a mesma atração ora contratada, e/ou cancelamento desde que haja conveniência e justo acordo entres as duas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Esperidião Estado de MATO GROSSO, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja. Desta forma será feita em duas vias de igual teor com as mesmas finalidades.

Porto Esperidião - MT, em ___ de _____ de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

NOME DA EMPRESA
Contratada

FISCAL DO CONTRATO
CPF:

11

Fones: (65) 3225-1181 - 3225-1139 - Telefax: (65) 3225-1350



CONSIDERANDO o disposto no art. 132, § 1º, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **Conceder a Interrupção** da Licença para Tratar de Interesse Particular, partir desta data **01 de Setembro de 2023**, da servidora **BRUNA CAROLINA DA SILVA MENDES**, matrícula 8650-2, registro funcional 2452, efetiva no cargo de **AGENTE DE SAÚDE AMBIENTAL**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a licença será interrompida a pedido da servidora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,

Prefeito.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2023** – referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA TOME AI"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 24 de setembro de 2023.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023—Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PORTARIA Nº 195/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 195/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** da servidora efetiva ocupante do cargo de **MONITOR DE CRECHE** do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 144, inciso I, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido, para fins de Aposentadoria, a partir da data de 01 de setembro de 2023, a servidora senhora **MARIA CATARINA FIGUEIREDO MONTEIRO**, registro funcional n.º. 917, matrícula n.º. 673, efetiva no cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, neste Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA,

Prefeito

PORTARIA Nº 194/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 194/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre **EXONERAÇÃO** da servidora efetiva ocupante do cargo de **PROFESSORA DE PEDAGOGIA** do Município de Porto Esperidião-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 144, inciso I, da Lei Complementar n.º 016/2003 de 15 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Art.1º – **EXONERAR** a pedido, para fins de Aposentadoria, a partir da data de 01 de setembro de 2023, a servidora senhora **ANISSANDRA NUNES BEZERRA**, registro funcional n.º. 435, matrícula n.º. 11349, efetiva no cargo de **PROFESSORA DE LETRAS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Porto Esperidião-MT, na Escola Municipal São Judas Tadeu.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2023.

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA

Prefeito

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 10/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2023** – referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023—Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

**LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE 14/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a **RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2023** – referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM"** para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO – MT, respectivamente nos dias 23 e 24 de setembro de 2023.

Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023—Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023.

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2023.

Processo Licitatório Nº. 018/2023.

Pregão Presencial nº. 008/2023

Contrato Nº. 077/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO**HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023**

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 14/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente nos dias 23 e 24 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: E. P. EVENTOS LTDA - CNPJ: 46.558.892/0001-41. VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 13/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIÁ" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: R. MOURA MOTA EVENTOS - CNPJ: 35.550.529/0001-63. VALOR TOTAL: R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 12/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA - 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 11/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: RONALDO SOARES DOS SANTOS - CNPJ: 30.372.904/0001-09. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 10/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA - 34.262.043/0001-67. VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023 - MARTINS DIAS DE OLIVEIRA - PREFEITO.

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião, torna público a HOMOLOGAÇÃO da inexigibilidade 09/2023 referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "TOME AI" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 24 de setembro de 2023. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO/MT. CONTRATADA: SUCESSINHO PRODUCOES LTDA - CNPJ: 44.193.065/0001-76. VALOR TOTAL: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Porto Esperidião-MT, 06 de agosto de 2023

MARTINS DIAS DE OLIVEIRA
PREFEITO.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 14/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA NOVO SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente nos dias 23 e 24 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 13/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 13/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA LAMBASAIÁ" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 12/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 12/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MATHEUZINHO" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 23 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 11/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 11/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA "ERRE SOM" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 10/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 10/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR "MURILO HUFF" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 22 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 09/2023

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião - MT, torna público a RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 09/2023 - referente ao objeto definido como: CONTRATAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO COM A "BANDA TOME AI" para o 23º FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA DE PORTO ESPERIDIÃO - MT, respectivamente no dia 24 de setembro de 2023. Porto Esperidião-MT, 05 de setembro de 2023-Roney Batista Cardoso - Presidente da CPL.

RC PUBLICAÇÕES 66 9 9984-4633.

Protocolo 1493589

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA**EDITAL DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DE
Nº. 16/2023**

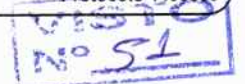
A Prefeitura Municipal De Rondolândia-MT, através de sua Pregoeira nomeada através do Decreto nº 192/GAB/PMR de 17 de Janeiro de 2023, Torna Público para o conhecimento dos interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos para Habilitação referente ao procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico Com O Sistema de Registro de Preço de Nº. 16/2023, processado nos autos do Processo Administrativo de nº. 403/2023, cujo Objeto: "Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição de Materiais Reagentes Para Realização de Exames Laboratoriais Para Atender As Necessidades do Laboratório Municipal Do Município De Rondolândia-MT." Sagrou-se vencedora dos itens 1 - 2 - 6 - 7 - 10 - 11 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 19 - 20 - 27 - 28 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 38 - 39 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 54 - 55 - 56 - 57 ora licitados a empresa: SHL - Saude Hospitalar Elaboratorial LTDA CNPJ: 41.733.464/0001-94, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 192.071,90 (Cento e noventa e dois mil setenta e um real e noventa centavos). Sagrou-se vencedora dos itens: 3 - 22 - 23 - 37 - 41 - 53 ora licitados a empresa: Medmaster Comercio E Servicos LTDA CNPJ: 03.323.841/0001-28, com a proposta final perfazendo um valor total de R\$ 29.574,00 (Vinte e nove mil quinhentos e setenta e quatro reais). Não obtivemos sucesso em conseguir oferta de preços para os Itens: 4 - 5 - 8 - 9 - 12 - 18 - 21 - 24 - 25 - 26 - 29 - 36 - 40, tornando-os itens "fracassados" e os itens 44 "deserto" do certame, ou seja, Itens não Adjudicados;

Rondolândia - MT, 11 de Setembro de 2023

Keila Taiane
Pregoeira

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1493589





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.262.043/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2019
NOME EMPRESARIAL M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSÉ DEMENES DOS SANTOS	NÚMERO 728B	COMPLEMENTO QUADRA24 LOTE 03
CEP 75.532-607	BAIRRO/DISTRITO JARDIM BANDEIRANTES	MUNICÍPIO ITUMBIARA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ARTINVOX.COM.BR		UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO@ARTINVOX.COM.BR		TELEFONE (62) 3996-2333
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2019
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2023** às **14:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

MURILO HUFF, brasileiro, natural de Goiânia-GO, Empresário, solteiro, nascido em 14/10/1995, inscrito no CPF sob N. 051.372.261-06 e portador da Carteira de Identidade sob N. 5638800 2ª via SSP-GO, residente e domiciliado na Avenida Perimetral N. 516, qd. 19 It. 4, Residencial Sonho Verde, Goiânia-GO, CEP 74.730-495.

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, natural de Goiânia-GO, Empresário, solteiro, nascido em 23/02/1981, inscrito no CPF sob N. 002.886.131-04 e portador da Carteira de Habilitação sob N. 04371919253 DETRAN-GO, residente e domiciliado na Rua 19-D qd. 167 It. 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.930-380, constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A empresa girará sob o nome empresarial **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, e adotará como nome fantasia **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá sede e domicílio na Avenida Anhanguera N. 5674 qd. 74 It. 9A/11, Sala 1209, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia-GO, CEP 74.043-010.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019

www.portaldoempreendedororgoiano.gov.br



CLÁUSULA TERCEIRA - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA - A empresa terá por objeto a prestação de serviços no setor de eventos em geral, produção de shows, iluminação e sonorização para eventos, produção fonográfica e audiovisual, edição musical, captação de recursos para projetos artísticos, consultoria, criação e desenvolvimento de projetos artísticos.

CLÁUSULA QUINTA - A empresa iniciará suas atividades no ato do registro do presente instrumento de constituição no órgão competente, e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - O capital social será R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente do país, por cada um dos sócios, da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	QUOTAS R\$	CAPITAL R\$	%
MURILO HUFF	9.500	1,00	9.500,00	95
RAFAEL AUGUSTO DE MOURA	500	1,00	500,00	5
TOTAL	10.000		10.000,00	100

CLÁUSULA SÉTIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

VISTO
Nº 54

CLÁUSULA OITAVA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA NONA - A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com poderes e atribuições de gerenciar todas as atividades da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA - No exercício da administração, o administrador assumirá áreas específicas, definidas de comum acordo entre os sócios.

DOS BALANÇOS E DOS RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas da administração das áreas sob suas responsabilidades, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designação administradores quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETARIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br



Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

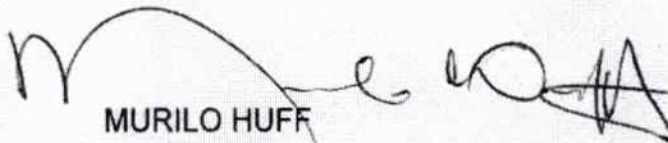
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Fica eleito o foro de Goiânia-GO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

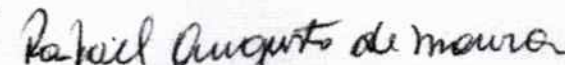
Goiânia, 12 de julho de 2019.

5º OFÍCIO



MURILO HUFF
Sócio Administrador

5º OFÍCIO



RAFAEL AUGUSTO DE MOURA
Sócio Administrador



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903284085. NIRE: 52204802825.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 19/07/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

VISTO
Nº 56

5º TABELAMENTO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 115 - Nº 1A - Qd. F-41 Nº 136 - 139º Super. Sul - Goiânia - GO - CEP: 74065-023
 FONE: (62) 3223-1834

02051905281845094610168, 02051905281845094610170 - Consulta em
<http://extrajudicial.tjgo.jus.br/neo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **MURILLO HUFF e RAFAEL AUGUSTO DE MOURA** Doufe Em Test. da Verdade
 Goiânia-GO 15/07/2019 - 15:03:49h.cs848176.0034

Matheus Rodrigues Carvalho Escarvente




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2019 08:49 SOB Nº 52204802825.
 PROTOCOLO: 190689587 DE 01/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903284085. NIRE: 52204802825.
 M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 19/07/2019
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

VISTO
 Nº 57



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA E DE OUTRO LADO COMO REPRESENTADO: MURILO HUFF

Por este Instrumento particular de Contrato de Representação artística que entre si celebram de um lado REPRESENTANTE: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA CNPJ Nº 34.262.043/0001-67 situada a Rua JOSE DEMENES DOS SANTOS, Nº 728B, QUADRA 24 LOTE 03 CEP: 75.532-607 JARDIM BANDEIRANTES ITUMBIARA-GO, através do representante legal REPRESENTADO: MURILO HUFF residente e domiciliado na Avenida Perimetral 3, quadra 19, lote 4, Residencial Sonho Verde, CEP 74730-495, Goiânia, CPF: Nº 051.372.261-06.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território Nacional e Internacional ajustado em nome do representado, no valor do cachê, número de apresentações, local, horário, seja com setor Público ou Privado.


CLÁUSULA TERCEIRA - O presente contrato tem validade por 2 (dois) anos, a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA QUINTA - Fica eleito o foro da cidade de Itumbiara - GO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor para que produza os seus efeitos legais.

Goiânia, 13 de março de 2023.


MURILO HUFF
REPRESENTADO


RECONHECIMENTO DE
FIRMA NO VERSO

Republica Federativa Do Brasil - Estado De Goiás
Cartão Selo 1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Intestadas e Fidejussões, Tabelionato de Notas, Tabelionato de Registro de Contratos Marítimos, da Comarca de Goiânia
R. B. U. 22 - 2.º Q. - Setor Sudoeste - 74090-000 - Goiânia - GO - CEP: 74090-000 - Fone: (62) 3241-1234 - E-mail: rcb@go.gov.br

00062303110183924300338
<https://portal-extrajudicial.go.gov.br/>

Reconheço por Verdadeira a assinatura de **SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LDA** representada por **MARCELO ALFF** por ter assinado na minha presença. Dou Fé. *0256*
*F7I2S1M5-107545F-751, Goiânia, 13/03/2023 - 10:23:19h

Em Teste da Verdade
Ana Paula Alves de Sousa - Escrivente



VISTO
Nº 59

**1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67**

Instrumento particular de alteração contratual da sociedade empresária limitada denominada **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, na forma abaixo:

**Ementa: I) DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
II) DA ADMISSÃO DE SÓCIA
III) DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL
IV) DA CONSOLIDAÇÃO**

1) MURILO HUFF, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1995, RG nº 5638800, 2ª Via, SSP/GO, CPF nº 051.372.261-06, residente e domiciliado Avenida Perimetral Três, nº 516, Quadra 19, Lote 14, Condomínio Sonho Verde, Goiânia/GO CEP: 74.730-495.

2) RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1981, carteira nacional de habilitação sob o nº 04371919253 DETRAN/GO, CPF nº 002.886.131-04, residente e domiciliado à Rua 19-D, s/n, Quadra 167, Lote 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.930-380.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 34.262.043/0001-67**, com sede na Avenida Anhanguera, nº 5674, Quadra 74, Lote 9A/11, Sala 1209, Edifício Palácio do Comércio, Setor Central, Goiânia/GO, CEP: 74.043-010 com registro na Junta Comercial do Estado de Goiânia (JUCEG), sob o NIRE: **52204802825**, em sessão 19/07/2019, conforme instrução normativa DREI nº 81 de 11/06/2020 e de acordo com a LEI 13.874 de 2019; resolve proceder com a primeira alteração contratual mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – DA ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO

A Sociedade Empresária Limitada, passará a ter sua sede na Rua José Demenes dos Santos, nº 728B, Qd. 24, Lt. 03, Jardim Bandeirantes, Itumbiara/GO, CEP: 75.532-607.



CLÁUSULA 2ª – DA ADMISSÃO DE SÓCIA

Fica admitida na Sociedade Empresária Limitada a sócia **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA**, com sede na Rua DR. Valdivino Vaz, nº 50-B, Centro, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.736/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o **NIRE: 52204678741**, em sessão de 19/04/2018, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1978, inscrito no CPF sob o nº 853.746.521-68, e RG nº 13321217 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº N1, Quadra 1, Lote 6, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP: 74.885-780.

CLÁUSULA 3ª – DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Fica alterado o Capital Social de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) para R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com o aumento de R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais), aumento este totalmente subscrito e integralizado pelos sócios; **ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA**, **MURILO HUFF** e **RAFAEL AUGUSTO DE MOURA**, em moeda corrente do país neste ato, todos os sócios já qualificados.

Em decorrência da alteração, passa o capital social da Sociedade Empresária Limitada a ser distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL R\$
ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA	180.000	1,00	60	180.000,00
MURILO HUF	105.000	1,00	35	105.000,00
RAFAEL AUGUSTO DE MOURA	15.000	1,00	5	15.000,00
TOTAL	300.000	1,00	100	300.000,00

CLÁUSULA 4ª – DA CONSOLIDAÇÃO

Em decorrência das alterações supra ocorridas pelo presente instrumento, os sócios decidem consolidarem o contrato social, renovando-se as disposições contratuais anteriores, com as novas redações e renumerando-as, que passa a reger-se pelas cláusulas e condições seguintes:



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67**

1) MURILO HUFF, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 14/10/1995, RG nº 5638800, 2ª Via, SSP/GO, CPF nº 051.372.261-06, residente e domiciliado Avenida Perimetral Três, nº 516, Quadra 19, Lote 14, Condomínio Sonho Verde, Goiânia/GO CEP: 74.730-495.

2) RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 23/02/1981, carteira nacional de habilitação sob o nº 04371919253 DETRAN/GO, CPF nº 002.886.131-04, residente e domiciliado à Rua 19-D, s/n, Quadra 167, Lote 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.930-380; e

3) ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA, com sede na Rua DR. Valdivino Vaz, nº 50-B, Centro, Itumbiara/GO, CEP: 75.503-040, inscrita no CNPJ sob o nº 30.249.736/0001-69, com registro na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG), sob o **NIRE: 52204678741**, em sessão de 19/04/2018, neste ato representada pelo seu administrador o Sr. **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1978, inscrito no CPF sob o nº 853.746.521-68, e RG nº 13321217 PCEMG/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº N1, Quadra 1, Lote 6, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP: 74.885-780.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, NOME DE FANTASIA E SEDE.

A sociedade empresária limitada gira sob a denominação social de **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** e nome fantasia: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS**, com sede na na Rua José Demenes dos Santos, nº 728B, Qd. 24, Lt 03, Jardim Bandeirantes, Itumbiara/GO, CEP: 75.532-607.

Parágrafo único - É vedado o uso da denominação social para atos de qualquer natureza, sempre que estranhos ao objeto social, tais como avais, fianças e abonos.

CLÁUSULA 2ª - DOS OBJETOS SOCIETÁRIOS

A sociedade limitada tem os seguintes objetos sociais:

- 9001-9/02 - Produção musical;



- 5920-1/00 – Atividades de gravação de som e de edição de música;
- 7020-4/00 – Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; e
- 90.01-9/06 – Atividades de sonorização e de iluminação.

OBJETO SOCIAL:

A prestação de serviços no setor de eventos em geral, produção de shows, iluminação e sonorização para eventos, produção fonográfica e audiovisual, edição musical, captação de recursos para projetos artísticos, consultoria, criação e desenvolvimento de projetos artísticos.

CLÁUSULA 3ª - DO PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 19/07/2019 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado:

CLÁUSULA 4ª - DO ENQUADRAMENTO DE ME

A sociedade limitada declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de Micro Empresa (ME), nos termos da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA 5ª - CAPITAL SOCIAL

O capital da sociedade limitada será de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) dividido em 300.000 (Trezentas mil) quotas de capital, pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, ficando a distribuição do capital da seguinte forma:

SÓCIOS	NÚMERO QUOTAS	VALOR UNIT.	%	VALOR TOTAL R\$
ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA	180.000	1,00	60	180.000,00
MURILO HUF	105.000	1,00	35	105.000,00
RAFAEL AUGUSTO DE MOURA	15.000	1,00	5	15.000,00
TOTAL	300.000	1,00	100	300.000,00



Parágrafo Primeiro – A responsabilidades dos sócios são solidárias e limitadas à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital da sociedade limitada.

CLÁUSULA 6ª - DA ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO.

Fica investido na função de administrador da sociedade limitada o não sócio o Sr. **FREDERICO BRANDÃO**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/05/1978, inscrito no CPF sob o nº 853.746.521-68; e RG nº 13321217 PCMG/MG, residente e domiciliado na Rua dos Lírios, nº N1, Quadra 1, Lote 6, Jardins Milão, Goiânia/GO, CEP: 74.885-780, assinando isoladamente, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, atividades estranhas ao objeto social com fiança, aval, endosso.

Parágrafo Primeiro - Faculta-se ao administrador, nos limites de seu poder, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, nos atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Segundo – Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no artigo 1.061 da lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – O uso da denominação social é privativo dos administradores, os qual responde solidária e ilimitadamente por culpa ou dolo, pelos atos praticados contra este ato constitutivo ou determinação da lei.

CLÁUSULA 7ª – DA REUNIÃO E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que lavrarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente.

Parágrafo Primeiro – A reuniões serão realizadas sempre que necessário e deverão ser convocadas pelos Sócios Administradores, a convocação para a reunião se dará por carta, e-mail, aplicativo de mensagem ou qualquer outro meio de comunicação mediante ciência de recebimento, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias dispensando-se as



formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, do artigo 1.072, da Lei nº 10.406/02.

Parágrafo Segundo – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo Terceiro – Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberações, nos termos do § 3º, do art. 1.072 da Lei nº 10.406/2002

Parágrafo Quarto – A reunião dos sócios, ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Parágrafo Quinto – Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

Parágrafo Sexto – Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias, ressalvado o disposto no parágrafo terceiro do presente artigo:

- I. - a aprovação das contas da administração;
- II. - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- III. - a destituição dos administradores;
- IV. - a modificação do contrato social;
- V. - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI. - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- VII. - o pedido de concordata.

Parágrafo Sétimo – As deliberações dos sócios serão tomadas, observado os quóruns mínimos a seguir:

Pelos votos correspondentes a totalidade dos sócios do capital social, nos casos previstos nos incisos V, VI e VIII do art. 1.071;



V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;

VIII - o pedido de concordata.

Pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III e IV do art. 1.071;

II - a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

III - a destituição dos administradores;

IV - o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;

Pela maioria de votos dos presente, nos demais casos previstos neste contrato ou na lei.

I - a aprovação das contas da administração;

VII - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas.

CLÁUSULA 8ª - DO EXERCÍCIO E DESTINAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS.

O exercício social coincidirá com o ano civil, no dia 31 de dezembro de cada ano, obedecidas às normas legais, serão elaboradas as demonstrações financeiras da Sociedade referente ao período encerrado afim de verificação do resultado do exercício.

Parágrafo Primeiro - Os lucros apurados ao término do exercício social serão totais ou parciais e por decisão unânime dos sócios-cotistas:

1) distribuído aos integrantes da sociedade, proporcionalmente à sua participação no capital social integralizado.

2) mantidos como reserva de lucros para futura distribuição ou capitalização, proporcionalmente à participação dos sócios-quotistas no capital social subscrito e integralizado.



Parágrafo Segundo – O sócio poderá decidir em realizar a antecipação de distribuição de lucros apurados com base em balanços intermediários desde que o lucro esteja devidamente demonstrado em balanço.

Parágrafo Terceiro – Os prejuízos verificados ao término do exercício social deverão ser compensados, inicialmente, com os lucros acumulados referentes a exercícios anteriores, e, posteriormente nessa ordem, com “Reservas de Lucros” e “Reservas de Capital” existentes, e com lucros que vierem a ser apurados em exercício social subsequentes.

Parágrafo Quarto – Os prejuízos poderão ainda ser suportado pelos sócios de acordo com a participação no capital social, mediante deliberação unânime dos sócios cotistas.

Parágrafo Quinto – A sociedade poderá distribuir lucros desproporcionais aos percentuais de participação do quadro societário, desde de que acordado por escrito pela totalidade dos sócios, de acordo com o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA 9ª – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Entre os sócios as quotas são livremente transferíveis.

Parágrafo Primeiro – A cessão de quotas a terceiros deverá ser comunicada aos sócios remanescentes, pelo sócio retirante, que informará por escrito com firma reconhecida e ciência de recebimento, o interessado na aquisição, bem como, as condições e prazo dando-lhes um prazo de 60 (sessenta) dias para que os sócios remanescentes manifestem, manifestem sua preferência;

Parágrafo Segundo – Ultrapassado o prazo previsto no parágrafo anterior sem resposta ou manifestação dos sócios remanescentes, às quotas do sócio retirante estará disponível para ser cedida a terceiros.

Parágrafo Terceiro – É vedado aos sócios dar as quotas sociais em garantias de dívidas ou outras operações particulares, estranhas aos negócios da sociedade.

Parágrafo Quarto – O prazo mencionado no Parágrafo Primeiro poderá, com o consentimento expresso de todos os demais sócios ser reduzido ou retirado.

CLÁUSULA 10ª – DA DISSOLUÇÃO

A sociedade será dissolvida por falecimento dos sócios que nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio dos sócios.



CLÁUSULA 11ª – DO FALECIMENTO DE SÓCIO E RETIRADA

No caso de falecimento de sócio, pessoa natural, a sucessão dar-se-á por alvará judicial ou partilha, por sentença judicial ou escritura pública de partilha de bens.

Parágrafo Primeiro - No caso de morte ou incapacidade de sócio quotista o prosseguimento da sociedade será normal sem a inserção dos herdeiros e sucessores na administração, a sociedade levantará os valores a serem pagos aos herdeiros e sucessores conforme dispõe o parágrafo quarto.

Parágrafo Segundo - No caso de insolvência, interdição ou falência de sócio quotista seus direitos na sociedade serão pagos conforme definido na decisão judicial, com sua retirada da sociedade, e nos casos omissos na decisão judicial, pelo disposto nesta cláusula.

Parágrafo Terceiro - Poderá qualquer sócio quotista livremente retirar-se da sociedade se a esta comunicar sua decisão em documento com assinatura reconhecida em cartório, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme previsto na cláusula 9ª.

Parágrafo Quarto - Em caso de morte, incapacidade, retirada de sócio livremente, de declaração judicial insolvência, interdição ou falência de sócio quotista, serão pela sociedade obedecidos os seguintes procedimentos:

1. A sociedade realizará o levantamento das demonstrações financeiras, como disposto neste contrato, no último dia do mês imediatamente anterior ao que tiver ocorrido o óbito, que tiver sido comprovadamente recebido pela sociedade o documento de que trata o parágrafo 3º desta cláusula, ou que tiver sido oficialmente publicada a decisão judicial de insolvência, interdição ou falência, conforme o caso;

2. O valor das cotas a serem pagas resultará das seguintes operações aritméticas, procedidas com base no levantamento contábil determinado no inciso anterior:

2.1) Divisão do patrimônio líquido da sociedade, naquela data, pela quantidade de cotas em que estiver então dividido o capital social;

2.2) Multiplicação do quociente assim obtido pela quantidade de cotas a serem pagas;

2.3) Subtração, do resultado assim apresentado, do montante que faltar para a integralização das cotas a serem pagas;



3. O valor das cotas sociais, determinado na forma do inciso anterior, assim como lucros e eventuais créditos constantes do levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea, depois de serem abatidas obrigações financeiras registradas no mesmo levantamento contábil, referentes aos sócios cotistas morto, retirante, falido, insolvente ou incapaz, serão pela sociedade pagos em moeda brasileira de curso legal, como segue:

a) 25% (vinte e cinco por cento) até 120 (cento e vinte) dias após a data em que tiver sido realizado o levantamento contábil a que se refere o inciso I (um) desta alínea;

b) 75% (setenta e cinco por cento) em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, a começar no 30º (trigésimo) dia após o que tiver sido feito o pagamento de que trata a letra "A" deste inciso, sendo assegurado à sociedade o direito de antecipar o pagamento de qualquer ou de todas as parcelas vincendas;

4. As quantias a que se refere o inciso anterior desta alínea serão monetariamente corrigidas de acordo com a variação do índice IGP-M, entre as datas em que tiver realizado o levantamento contábil de que trata o inciso I (um) desta alínea até o mês anterior ao do efetivo pagamento da última parcela,

CLÁUSULA 12ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime filantropo, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (**Art. 1.011, § 1º, CC/2002**).

CLÁUSULA 13ª - DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

1 - Este contrato obriga aos sócios quotistas, assim como seus herdeiros e sucessores a qualquer título.

2 - Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos em comum acordo entre os sócios; havendo empate nas deliberações da sociedade, a decisão poderá ser submetida a um árbitro escolhido pelos sócios; não havendo acordo, pelas disposições da sociedade empresária limitada do Código Civil em vigor.



CLÁUSULA 14ª - FORO CONTRATUAL.

Fica eleito, para dirimir dúvidas e resolver conflitos oriundos deste instrumento contratual, o foro da comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Nada mais havendo a ser instituído firma-se este contrato em via única, sendo assinado por meio digital com utilização da certificação digital dos sócios.

Itumbiara/GO, 24 de Junho de 2021.

ARTINVOX PRODUÇÕES LTDA

Sócia

Representada pelo seu administrador:

Frederico Brandão

MURILO HUFF

Sócio

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA

Sócio

FREDERICO BRANDÃO

Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
00288613104	RAFAEL AUGUSTO DE MOURA
05137226106	MURILO HUFF
85374652168	FREDERICO BRANDAO



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/07/2021 09:19 SOB Nº 20216027128.
PROTOCOLO: 216027128 DE 02/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104718232. CNPJ DA SEDE: 34262043000167.
NIRE: 52204802825. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/06/2021.
M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

VISTO
Nº 71



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOLÂÑIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelação de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livro 00603-P
CERTIDÃO

Protocolo 0061995

Folhas 001/003

Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros desta Serventia, dentre eles o Livro nº 00603-P, às Folhas 001/003, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:

Procuração bastante que faz: M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA em favor de KAMILLA PINHEIRO E OUTRO, na forma abaixo declarada:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração, devidamente protocolizado em 23/07/2019, sob nº. 0061995, virem que aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove (24/07/2019), nesta cidade, município e comarca de Goiânia, Estado de Goiás, nesta Serventia Extrajudicial - "**CARTÓRIO SILVA**", com sede na Avenida 85, Quadra 231, Lotes 25/26, Setor Marista, perante mim, **Ana Paula Alves de Souza, Escrevente**, compareceram partes entre si justas, avindas e contratadas, a saber: como outorgante **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **34.262.043/0001-67**, com sede à Avenida Anhanguera, nº 5674, Qd 74, Lt 9A/11, Sala 1209, Setor Central em Goiânia-GO neste ato representada, por seu Sócio **MURILO HUFF**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 14/10/1995, filho de **DAGMAR FAVA HUFF** e **ZAIDA DA LUZ HUFF**, solteiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **06100920310/DETRAN/GO**, expedida em 13/11/2018, inscrito no CPF/MF sob nº. **051.372.261-06**, residente e domiciliado em Goiânia, email: não consta e por seu Sócio **RAFAEL AUGUSTO DE MOURA**, brasileiro, maior e capaz, nascido em 23/02/1981, solteiro, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº **04371919253/DETRAN/GO**, expedida em 29/03/2017, inscrito no CPF/MF sob nº. **002.886.131-04**, residente e domiciliado à Rua 19-D, Qd. 167, Lt. 29, Setor Garavelo, Aparecida de Goiânia-GO, email: não consta, nos termos de sua Primeira Alteração Contratual, datada em 23 de abril de 2019, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás- JUCEG, sob nº 20190496177, em 06 de maio de 2019, alteração esta que o representante, acima descrito, declara não haver alterações posteriores ao registro supracitado, respondendo civil e criminalmente pela exatidão desta declaração, reconhecida como a própria por mim, Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E ai, pela outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores **KAMILLA PINHEIRO**, brasileira, nascida em 21/05/1989, natural de Goiânia/GO, filha de **JOSELY GONLAVES PINHEIRO** e **DALCIRA JOSE DA SILVA PINHEIRO**, portadora da Cédula de Identidade sob nº. **5223309/SPTC/GO**, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº **04946526991/DETRAN/GO**, inscrita no CPF/MF sob nº. **026.518.011-27**, residente e domiciliada à Rua Dourado, QD 05, LT 12, São Pedro, Goianira-GO, **FREDERICO BRANDAO**, brasileiro, maior

Página 1 Selo digital 00062207110219524420044 consulte em <https://portal-extrajudicial.tgo.jus.br/continua> na Página 2 (Verso)
Avenida 85, Lt 25/26 - Qd. 231 - Nº 2451 - Setor Marista - Cep 74160-010 - Goiânia - GO

Fone: (62) 3926-0300 / (62) 3926-0300 (62) 98316-8586 www.cartoriosilvagoiania.com.br - sac@cartoriosilvagoiania.com.br

180874

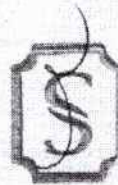


VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESSE DOCUMENTO.

e capaz, nascido em 23/05/1978, natural de Itumbiara /GO, filho de FREDERICO BRANDAO JUNIOR e MARIA DAS GRAÇAS C BRANDAO, casado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03454054379/DETRAN/GO, expedida em 17/09/2014, inscrito no CPF/MF sob nº. 853.746.521-68, residente e domiciliado à Rua Orestes, Ribeiro, numero 160, apartamento 1303, Edificio Encanto Viver, Setor Bueno, Goiânia-GO, email: não consta; aos quais confere poderes: para gerir e administrar a empresa outorgante, podendo para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas correntes em quaisquer estabelecimentos de crédito, inclusive Banco do Brasil S/A, Caixa Econômica Federal - CEF, Banco Bradesco S/A, SICOOB - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, Instituição Financeira SICREDI, Inclusive Cooperativa de Crédito, Banco HSBC, Banco Santander, Banco Itaú S/A e demais bancos da rede particular e cooperativas de créditos, mesmo que aqui não expressamente mencionado (a) em qualquer de suas agências e filiais, nesta cidade ou fora dela, ou em qualquer parte do território nacional, emitir endossar, assinar e endossar cheques, autorizar débitos e transferência, solicitar saldos e extratos de contas, receber e passar ordens de pagamento, requisitar talões de cheques, dar recibos e quitação, receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, fazer depósitos e retiradas mediante recibos, assinar contratos de aberturas de crédito, propostas e orçamentos, receber, aceitar, emitir, endossar, assinar e descontar notas promissórias, duplicatas, letras de câmbio e outros títulos, autorizar cheque especial (leasing), efetuar financiamentos de quaisquer espécies, efetuar retiradas de cartão de crédito, definir senha, realizar movimentação com cartão de crédito, pedir segunda via, efetuar cancelamento, parcelamento, pagamento, comprar, vender, permutar, ceder, locar ou por qualquer outra forma alienar bens imóveis, móveis, semoventes e veículos da outorgante, efetuar pagamentos, receber e transmitir posse, domínio, direito e ação, obrigar a reponder pela evicção de direito, outorgar, receber, aceitar e assinar Escrituras Públicas ou particulares de quaisquer natureza, vender inclusive por meio de financiamento bancário/habitacional, representar perante as Repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais, Cartórios e Autarquias, bem como junto ao INCRA, IBAMA, SEFAZ, e quaisquer outros, pagar taxas, impostos e emolumentos, estipular cláusulas, condições, valores e prazos, inclusive de renúncia de foro, assinar guias, requerimentos, contratos, aditar, alterar e rescindir, representar nas juntas comerciais, exatarias, imposto de renda (Secretaria da Receitas Federal), Instituto Nacional de Seguridade Social, INSS, MTPS, PIS/PASEP, FGTS, Secretaria da Fazenda Estadual, bem como perante quaisquer empresas, sociedades ou companhias mistas, DETRAN; assinar alterações contratuais, registrar alterações, contratar e demitir empregados, assinar Carteiras de Trabalho, fixar salários, requerer, juntar e retirar documentos, preencher e assinar guias e requerimentos, podendo, ainda junto as repartições públicas federais, estaduais, municipais, paraestatais, autarquias, empresas e fundações, sociedades de economia mista e companhias, acompanhar e dar andamento em processos de interesse da outorgate, participar de licitações e concorrências públicas ou particulares, convites, formalizar processos em habilitações, requerer, acompanhar, discordar dos resultados, lançar protestos, interpor recursos, efetivar cadastramento da (s) firma (s) como fornecedora (s) de entidades públicas ou particulares, assinar contratos de fornecimento, seja em virtude de licitações ou vendas sem licitações, participar de audiências, requerer e assinar todos e quaisquer documentos ou papéis necessários, efetuar cobranças, inclusive judiciais, levar títulos a protestos, usar dos poderes para o foro em geral, bem como das cláusulas "ad-judicia" e "ad-negocia", concordar ou discordar, transigir, desistir, prestar declarações, produzir provas, alegar razões; enfim praticar todos os demais atos necessários ao bom fiel cumprimento do presente mandato, o que dará tudo por bom, firme e valioso, (feito sob minuta), podendo substabelecer. Os dados e elementos contidos neste instrumento foram fornecidos por declaração, ficando a outorgante responsável por sua



Cartório Silva

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

1º Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficialato de Registros de Contratos Marítimos da comarca de Goiânia.

MATEUS DA SILVA / TITULAR

Livre 00603-P
CERTIDÃO

Protocolo 0061995

Folhas 001/003

veracidade, bem como, por qualquer incorreção, isentando assim, estas Notas de quaisquer responsabilidades. Pela outorgante, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Foram dispensadas as testemunhas de acordo com o que permite o artigo 215, parágrafo 5º, da Lei 10.406, Código Civil Brasileiro. Consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens relativo ao CPF/CNPJ nº 34.262.043/0001-67, HASH Nº 3fe3.2ba0.c31e.a86d.9b7e.0e77.54ea.086f.9890.69a4, aos 24/07/2019, às 11:10, onde o resultado é: Negativa. Eu, (a.), Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que a digitei. Eu, (a.), Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: RS55,27; Taxa Judiciária: RS14,06; Fundos Estaduais: RS21,56, ISS: RS2,76. SELO Nº 01971503101541087608061. Goiânia-GO, 24 de julho de 2019. (aa.) M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, MURILO HUFF, Sócio da Outorgante. M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, RAFAEL AUGUSTO DE MOURA, Sócio da Outorgante. Ana Paula Alves de Souza, Escrevente. Trasladada por Certidão, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Ana Paula Alves de Souza, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: RS55,02; Taxa Judiciária: RS17,42; Fundos Estaduais: RS11,69, ISS: RS2,75.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Goiânia-GO, 15 de julho de 2022.

Ana Paula Alves de Souza
Escrevente

Poder Judiciário Estado de Goiás
Selo Eletrônico de Fiscalização

00062207110219524420044

Consulte este selo em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 SECRETARIA NACIONAL DE REGISTROS E TABELAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1895527756

REGISTRO DE MATRIMÔNIO

Nome: **FREDERICO BRANDAO**

CPF: 13321217-9

CPF: 053.748.521-68

Data do Registro: 23/05/1978

Nome do Cônjuge: **MARIA DAS GRACAS C BRANDAO**

CPF: 03454054395

Data do Registro: 19/07/2024

Data do Registro: 10/11/1997

Local: **GOIANTIA - GO**

Data do Registro: 23/07/2019

1895527756

GOIÁS

Cartório Silva

República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
 Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabelionato de Notas e Oficial do Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Goiânia
 Av. D. 25 de Março, 227 - Vila Real - Goiânia - Goiás - Fone: (61) 309-0300 (08h às 18h) - Maria da Silva - Tabelação

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original, Dou Fé. 0152 *GIXZNB-58888-11.
 Goiânia, 15 de março de 2022, às 15:53:39h.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade

Bel. Belisa Dias Arimateia Bandeira
 Escrivente

00062203210194924330004
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

QR Code



EM BRANCO

VISTO
 Nº 75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO
 TRIBUNA NACIONAL DE RECURSOS

RAFAEL AUGUSTO DE MOURA

DOC. IDENTIDADE / OUT. SPÉCIES / UF
 02981 INTX GO

CPF
 002.886.131-04

DATA NASCIMENTO
 23/02/1981

PROXY
 JOAQUIM AUGUSTO DA SILVA
 LINDAMAR APARECIDA DE MOURA S SILVA

PROXY
 AD

04371919253 16712/2026 26/05/2008

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2183411423

GOIÁS

GOIÂNIA, GO 17/12/2020

2183411423

GOIÁS

Cartório Silva
 República Federativa do Brasil - Estado de Goiás
 Registro Civil de Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas, Tabularios do Brasil
 e Gabinete de Registros de Contratos Bancários de Comércio de Goiás
 Rua SCS - 101 - Bloco 1 - Brasília - DF - CEP: 70302-900 - Fone: 32125200 - 01101000 - Roteiro da Silva - Taboão

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o original. Dou F6. 0152 *G540D6IA-686891-83.
 Goiânia, 17 de Dezembro de 2020, às 15:53 h.

Em Teste *[Assinatura]* da Verdade
 Bel. Belisa Dias Arimateia Bandeira
 Escrevente

00062203210194924330365
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>



EM BRANCO

VISTO
 Nº 76

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1735398987

NOME: SERILO RUFF

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSORAS: 5638800 SSP GO

CNPJ: 051.370.261-D6 DATA NASCIMENTO: 14/10/1995

FILIAÇÃO: DAGMAR FAVA RUFF
ZAIDA DA LOP RUFF

PERMISSÃO: [] ACC: [] CAT. HAB: []

Nº REGISTRO: 06100920310 VALIDADE: 09/11/2022 P. HABILITAÇÃO: 18/06/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO: 13/11/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

4198058910
00132886726

GOIÁS

DENATRAN CONTRAN

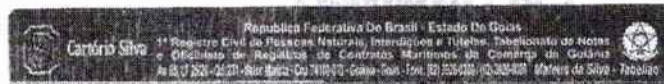
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



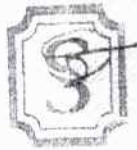
AUTENTICAÇÃO

A presente cópia confere com o documento extraído por meio eletrônico, Dou Fe. 0152 *G53ZPV8V-5868A1-08.

Goiânia, 22 de março de 2022, 15:59:27h.
Em Teste da Verdade

Bel. Belise Dias Arimateia Bandeira
Escrevente

00062203210187424390021
<https://portal-extrajudicial.go.gov.br>



EM BRANCO

VISTO
Nº 77



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO N° 1546/2023

Válido até 31/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA - GOIÁS, nos termos da Lei vigente, concede ao contribuinte:

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ: 34262043000167

O Alvará de Licença de FUNCIONAMENTO para exercer suas atividades no exercício de 2023 enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: **605972**

Nome Fantasia: **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS**

Ramo: **90.01-9-02**

Atividade Principal: **9001902 PRODUÇÃO MUSICAL**

Atividade Secundária: **5920100 ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA**

End. do Estabelecimento: **RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, N°: 728B, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607**

Complemento:

Início das Atividades: **19/07/2019**

Responsável legal: **RAFAEL AUGUSTO DE MOURA**

Responsável técnico:

Horário funcionamento:

Observações: **1 - Não houve geração de Debito.**

2 - Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

3 - Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se constatada irregularidades no estabelecimento.

4 - Autenticidade deste documento comprovada via QRcode.

N° CBMGO: 37108756504 DATA DE VALIDADE: 10/06/2023



Emitido em 01/03/2023

VISTO
N° 78



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 39165921

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

34.262.043/0001-67

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

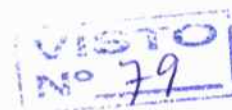
VALIDADOR: 5.555.627.436.460

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 9 AGOSTO DE 2023

HORA: 16:17:26:7



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.262.043/0001-67
Razão Social: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
Endereço: AV ANHANGUERA 5674 QD74 LT 9A SL1209 / SETOR CENTRAL / GOIANIA / GO / 74043-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/07/2023 a 24/08/2023

Certificação Número: 2023072606412414186902

Informação obtida em 09/08/2023 16:01:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : 104675718493

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : M SHOWS PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

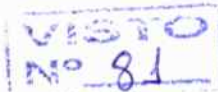
CNPJ : 34262043000167

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104675718493

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 9 de agosto de 2023, às 15:58:56
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 9 de agosto de 2023





ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA
SECRETARIA DA FAZENDA
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
NÚMERO 66487 / 2023

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**
CNPJ: **34.262.043/0001-67**

Inscrição Municipal: **605972**
Atividade Econômica: **755901**

Endereço: **RUA JOSÉ DEMENES DOS SANTOS, QD: 24, LT: 03, N°: 728B, JARDIM BANDEIRANTES, CEP: 75.532-607**
Cidade: **ITUMBIARA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUMBIARA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

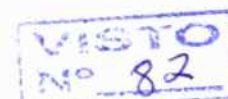
Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

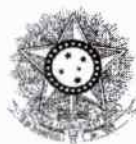
Chave eletrônica de identificação: **ICWA\$Z58teX**

Data Validade: **01/09/2023**

Número Via: **2**

Data Emissão: **09/08/2023**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 34.262.043/0001-67
Certidão n°: 19891519/2023
Expedição: 11/05/2023, às 11:18:40
Validade: 07/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **34.262.043/0001-67**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M SHOW PRODUCOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043/0001-67

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:44:05 do dia 17/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2023.

Código de controle da certidão: **A718.5E36.DFAD.539C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VISTO
Nº 84

MURILO HUFF

Murilo Huff cada vez mais se consolida no mercado musical, visto como uma das grandes promessas do sertanejo, o cantor conquista cada vez mais o seu espaço. Com apenas 27 anos de idade, nascido em Goiânia, no berço da música sertaneja, é do tipo independente. Ele canta, cria e compõe como poucos. Se junta ao seleto time que consegue transformar histórias do cotidiano em música, e interpretá-las com muita personalidade. Seus números traduzem isto, hoje, Murilo ultrapassa os 7,6 milhões de ouvintes mensais na principal plataforma de áudio e vê seu canal do YouTube atingir a marca de mais de 1 bilhão views.

Aos 12 anos Murilo iniciou aulas de violão e descobriu sua verdadeira vocação, mesmo assim passou no vestibular de direito e cursou até o quinto período. Resolveu trancar a matrícula para focar em sua paixão. *"Sempre amei música, acho que ela coloca melodia nas mais diversas situações que passamos ao longo da vida"*, comenta. Os primeiros frutos dessa dedicação vieram como compositor.

"Modão Duído", interpretado por Michel Teló com participação de Maiara & Maraisa, lançado em 2017, foi a primeira faixa escrita por Murilo a ganhar o Brasil, no mesmo ano emplacou "Transplante" com Marília Mendonça e Bruno & Marrone. O trabalho como compositor se tornou sua principal fonte de renda desde os 19 anos. Em 2019 a "chavinha" virou, e Murilo viu seu primeiro projeto como cantor rodar o Brasil com a música "Dois Enganados part. Marília Mendonça", que hoje acumula mais de 225 milhões de visualizações no YouTube e 108 milhões de plays no Spotify. Logo no seu trabalho de estreia, as faixas "Dois Enganados" e "Idiota Favorito", entraram na trilha sonora da novela das 21h da TV Globo, 'Amor de Mãe'.

Murilo gosta de sua independência como artista, escreve o que realmente acredita e mesmo colhendo frutos do seu trabalho como cantor, não parou de compor. É dele o *feat* das maiores artistas no Brasil e que foi tão aguardado em 2019, "Some Que Ele Vem Atrás" de Anitta e Marília Mendonça.

No início de 2020, Murilo Huff gravou em Goiânia a continuação do projeto, "Pra Ouvir Tomando Uma II" e contou com participações de Jorge, da dupla com Mateus, Marília Mendonça e Henrique & Juliano. Em duas horas de gravação foram nove faixas inéditas, cinco regravações e um pot-pourri.

“Desejando Eu” com participação da dupla Henrique & Juliano foi um dos grandes destaques do projeto, ficando por mais de nove meses entre as 50 músicas mais ouvidas do Spotify Brasil, e acumula mais de 92 milhões de views no YouTube.

Ainda no fim de 2020 Murilo lançou seu primeiro EP de releituras, intitulado “Ao Vivão” com sete medleys de clássicos do sertanejo como “Cheiro de Shampoo”, “Onde Você Está”, “Te Quero Pra Mim”, “Ligação Urbana” e outras, além de uma faixa inédita, “Medo”. Todas as músicas foram gravadas durante a primeira live que o cantor fez, “Pra Ouvir Tomando Uma – Em Casa”.

No ano de 2021, a aposta de Murilo Huff foi no EP “Pra Ouvir Tomando Uma II - Parte 1”, com seis faixas: “Alcoolizada”, “Voz Sem Violão”, “Puxadinho”, “Inclusive Eu”, “Dois Enganados”, o destaque deste projeto fica por conta do single “Uma Ex” que têm a participação de Jorge, dupla com Mateus, a canção já ultrapassou os 145 milhões de views no YouTube e 95 milhões de streams no Spotify. Ganhou também um remix do DJ Lucas Beat, com o clipe alcançando atualmente mais de 24 milhões de visualizações.

Aproveitando o grande sucesso do projeto “Ao Vivão I e II”, que conta com mais de 188 milhões de visualizações somente no youtube oficial do Murilo, em 2022, o cantor e compositor seguiu dando continuidade aos seus lançamentos de inéditas, em março soltou 3 novas música no volume 2 do projeto “Pra Ouvir Tomando Uma III”, são elas “Celular II”, “Inconveniente” e “Perigo Para Sociedade”.

Em maio de 2022, o cantor e compositor gravou o seu 4ª DVD, na cidade de São José do Rio Preto, interior de São Paulo. A gravação foi composta por 15 músicas inéditas e participações especiais de Maiara & Maraisa, Zé Neto & Cristiano, Dom Vittor & Gustavo e Matheus & Kauan. A primeira música do DVD Ao Vivo em São José do Rio Preto a estrear foi “Pino Da Granada”, que rapidamente caiu no gosto do povo, em menos de um mês bateu 21 milhões de visualizações no Youtube e 15 milhões de players na principal plataforma de áudio, se tornando uma das mais pedidas em suas apresentações.

Murilo vêm divulgando aos poucos as inéditas do DVD Ao Vivo em São José do Rio Preto, o segundo lançamento do projeto, foi o feat com a dupla Maiara & Maraisa, uma das pedidas pelos fãs que prestigiaram o cantor na noite. Sucesso imediato, “Perfeito Pra Ficar Sozinho” bateu mais de 7 milhões de visualizações no Youtube em apenas 5 dias de lançamento, a música ficou presente no Top50 Brasil

do Spotify por 3 meses, e chegou a alcançar o 1º vídeo de músicas em alta no Youtube Brasil.

O terceiro lançamento do "DVD Ao Vivo Em São José do Rio Preto", ficou por conta de "Boca Enganada" que em uma semana alcançou 3,5 milhões de visualizações. Murilo Huff não para de surpreender os fãs, na primeira semana de Outubro, gravou o 'Ao Vivão III' em São Paulo, o projeto já é um sucesso e costuma ser um dos momentos mais aguardados nos shows do cantor.

Para encerrar 2022, Murilo Huff divulgou por completo o álbum "Ao Vivão III", composto por 14 medleys, um total de 40 regravações, que passam entre os clássicos do sertanejo, pagode e até rock. Agora Murilo segue com os lançamentos do DVD Ao Vivo Em São José do Rio Preto, no primeiro bimestre do ano, lançou o "Ao vivo em Rio Preto - Vol. 1" com seis músicas inéditas, sendo "Madrugada calada" o novo single de trabalho, até o final do ano irá lançar o próximo EP para enfim completar os lançamentos.

Comprometido e pé no chão, esta é uma boa maneira de definir Murilo, que aos 27 anos continua com os valores de sua criação e não abre mão de caminhar com as próprias pernas. Tem talento e vontade suficiente para driblar as dificuldades e seguir com sua filosofia. *"Não preciso chegar correndo, suando em algum lugar. Preciso chegar de maneira natural com fruto do meu trabalho e isso é sagrado".*

Vale destacar que no seu seu acervo como compositor, há canções de sucesso nas vozes de Henrique & Juliano, César Menotti & Fabiano, Zé Felipe, Lucas Lucco, Bruno & Marrone, Marília Mendonça, Israel & Rodolfo, Michel Teló, Naiara Azevedo, entre tantos outros.

Principais composições:

Modão Duído – Michel Teló

Zé da Recaída – Gustavo Lima

Transplante – Marília Mendonça feat Bruno & Marrone

Bem Pior Que Eu – Marília Mendonça

Bebaça – Marília Mendonça

Some Que Ele Vem Atrás – Anitta feat Marília Mendonça



Segue as informações básicas para contratação de show do artista Murilo Huff

DATA: 22/09/2023

CIDADE: PORTO ESPERIDIÃO-MT

EVENTO: 23° FPP- FESTIVAL DE PESCA ESPORTIVA E PORTO ESPERIDIÃO

DURAÇÃO: 01h30min

HORARIO: 23h30

VALOR: 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

Forma de Pagamento: Conforme condições contratuais

Despesas Inclusas:

- Cachê Artístico
- Transporte interestadual aéreo e/ou terrestre (de acordo com logística) da equipe e de seus equipamentos utilizados na referida apresentação
- Nota Fiscal.
- Diária de Alimentação para 35 pessoas,

Despesas por Contratante:

- Ecad,
- Hotel para 35 pessoas,
- Vans para traslado local, **devendo atender em um raio de 250km (duzentos e cinquenta quilômetros) de distância do local do evento.**
- Abastecimento de camarins,
- Carregadores para carga e descarga do material da contratada,
- Palco
- Som
- Iluminação
- Estrutura Física dos camarins

OBS: Todos os itens das despesas do contratante deverão seguir as necessidades do Rider do Artista.

Esta proposta é válida até 15 dias

No aguardo, nos colocamos a disposição.

Atenciosamente.

Itumbiara, 29 de agosto de 2023.

KAMILLA
PINHEIRO:02651
801127

Assinado de forma digital por
KAMILLA
PINHEIRO:02651801127
Dados: 2023.08.29 10:04:30
+03'00'

M SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 34.262.043.0001-67

